



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

**EDITAL N° 1999 DE 20/01/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 – PROCESSO N° 09/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar – 30 linhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

## **PREÂMBULO:**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Penápolis, por determinação do Senhor Vice-Prefeito em exercício, **Carlos Alberto Feltrin**, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação, para atendimento da Secretaria supramencionada na modalidade e tipo abaixo indicados.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de licitação:** menor preço

**Regime de execução:** menor preço por item/quilômetro rodado

## **Informações e Retirada do Edital:**

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras – Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar, e-mail: [licitacao@penapolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@penapolis.sp.gov.br), telefone (18) 3654-2537, expediente ao público das 08h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Edital encontra-se disponível para todos os interessados no site da prefeitura: [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais = editais de licitação = **Pregão Presencial 05/2020**.

## **Data e local para apresentação dos envelopes, credenciamento e lances:**

1. A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às **09 horas** do dia **31/01/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada no Paço Municipal (Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar).

2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## Base Legal

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005.

O presente Edital se submete ao disposto nos Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 com suas alterações posteriores, artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

## 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1** – Contratação de empresa(s) para realizar o transporte escolar, conforme as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

**1.2** – O valor de referência está descrito no **Anexo II - Estimativa de Preços**.

**1.2.1** – As planilhas de custo elaboradas para cálculo da estimativa de preços encontram-se disponível para todos os interessados no site da prefeitura: [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais = editais de licitação = Pregão Presencial 05/2020 = Anexos = **Planilhas de Custo**.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** – No dia e horário acima determinado (**31/01/2020 às 09 horas**) será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.3** – Serão aceitos os **envelopes** recebidos por correio ou protocolados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

2.4 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.4.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto;

2.4.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este município, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

2.4.4 – Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.4.5 – Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.6 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, às **09 horas** do dia **31/01/2020**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração;

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, ou a **última alteração consolidada**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**;

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

supramencionada, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme **Anexo IV**. A declaração solicitada deverá vir acompanhada de documento comprobatório por órgão competente demonstrando que a empresa se enquadra como ME ou EPP, sendo aceita a Certidão Simplificada ou a Declaração de Enquadramento.

**3.2.6** – As declarações acima mencionadas (itens **3.2.4** e **3.2.5**) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

**3.3** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4** – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização expressa do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

**3.5** – Para os envelopes recebidos por correio, ou protocolados antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame, exigir-se-á tão somente os documentos descritos no item **3.2.3** deste Edital, acompanhado da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**). As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações também deverão apresentar a declaração descrita no item **3.2.5** (**Anexo IV**).

**3.6** - Após o recebimento do credenciamento, será realizada consulta do CNPJ das empresas licitantes no site do TCESP<sup>1</sup> e Portal da Transparência do Governo Federal<sup>2</sup> a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

**3.7** – Os documentos referentes ao certame **NÃO** serão autenticados por servidores deste Órgão no dia da Licitação.

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** – O proponente deverá apresentar a sua proposta em envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, devendo a mesma estar assinada, conforme **Anexo V**, contendo:

**a)** Dados completos da empresa proponente (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail);

**b)** Especificação completa das linhas, capacidade do veículo e preço unitário por km rodado de cada item;

**b.1)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e

<sup>1</sup> <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

<sup>2</sup> <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicional para a Prefeitura.

- c) Validade da proposta (não inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão);
- d) Condição de pagamento: até o 5º dia útil após o fechamento do mês;
- e) Assinatura e identificação (nome completo, RG, CPF e cargo) do responsável pela proposta;
- f) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital, conforme **Anexo VI**.

**4.2** – Os itens da proposta que eventualmente não correspondam às especificações expressas neste Edital serão desconsiderados.

**4.3** – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal nas propostas, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta e não comprometam o interesse público.

**4.4** – A ausência de assinatura da proposta comercial poderá ser suprida pelo sócio, caso esteja participando do certame ou representante legal no momento da sessão, caso tenha poderes para tanto.

**4.5** – Na parte externa do envelope Proposta, a empresa proponente deverá mencionar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS

Pregão Presencial nº 05/2020 – Processo nº 09/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar.

**Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.6** – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e itens do presente Edital, e ciente das suas condições.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1** – O proponente deverá apresentar um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, devendo conter:

### **5.1.1 – PARA AS PESSOAS JURÍDICAS**

#### **5.1.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

e compatível com o objeto desta licitação;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais (INSS) ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**d)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente;

**f)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos municipais relacionados com a prestação licitada, com apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

**5.1.1.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” deste subitem 5.1.1.1 não precisarão constar do Envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **5.1.1.2 – Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

**a.1)** Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.



a.2) O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

### 5.1.1.3 – Outras Comprovações

a) Declaração se comprometendo a apresentar, se vencedora do certame, toda a documentação exigida no ato da assinatura do contrato, bem como a documentação que deverá ser apresentada para o pagamento pelos serviços realizados, conforme **Anexo VII**.

b) Declaração de que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade, conforme **Anexo VIII**.

c) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme **Anexo IX**;

d) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo X**;

e) Cadastro do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa venha a ser vencedora do certame, conforme **Anexo XI**;

f) Declaração de ciência de que deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a propriedade ou aquisição por financiamento com alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil e/ou posse direta da frota dos veículos necessária à realização dos serviços (**Anexo XII**) ou **declaração** se comprometendo a adquiri-lo nos moldes do solicitado, caso seja vencedor da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a homologação da presente licitação, conforme **Anexo XIII**;

g) Declaração de que se compromete a efetuar o transporte, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problemas, comunicando à Secretaria Municipal de Educação a substituição e a previsão de retorno do veículo titular, e entregando cópia dos mesmos documentos exigidos ao titular, conforme **Anexo XIV**;

h) Declaração de que os motoristas que trabalharão no transporte de alunos possuem Carteira de Habilitação, com classificação dentro da categoria (classe) exigida para o tipo de



veículo que irá dirigir, conforme normas do Código Nacional de Trânsito, conforme **Anexo XV**.

## 5.1.2 – PARA OS AUTÔNOMOS

### 5.1.2.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante de inscrição no INSS, ou declaração se comprometendo a abrir inscrição, caso seja vencedor da presente licitação. Se o proponente já for inscrito como autônomo junto ao INSS, deverá apresentar o carnê com comprovação de quitação dos seis últimos meses;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Penápolis, para os já inscritos, para os não inscritos deverão apresentar declaração de que, caso sejam vencedores, farão suas inscrições no Município;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

### 5.1.2.2 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 5.1.2.3 – Outras Comprovações

a) Declaração se comprometendo a apresentar, se vencedor do certame, toda a documentação exigida no ato da assinatura do contrato, bem como a documentação que deverá ser apresentada para o pagamento pelos serviços realizados (Modelo **Anexo VII**);

b) Declaração de que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarado inidôneo e não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspenso de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo **Anexo IX**);

c) Cadastro do responsável pela assinatura do contrato, caso venha a ser vencedor do certame (Modelo **Anexo XI**);

d) Declaração se comprometendo a comprovar, no ato de assinatura do contrato, a propriedade ou aquisição por financiamento com alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil e/ou posse direta da frota dos veículos necessária à realização dos serviços (Modelo **Anexo XII**), **ou declaração** se comprometendo a adquiri-lo nos moldes do solicitado, caso seja vencedor da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a





homologação da presente licitação (Modelo **Anexo XIII**);

e) Declaração de que se compromete a efetuar o transporte, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problemas, comunicando à Secretaria Municipal de Educação a substituição e a previsão de retorno do veículo titular, entregando cópia dos mesmos documentos exigidos ao titular (Modelo **Anexo XIV**);

f) Declaração de que o motorista que trabalhará no transporte de alunos possui Carteira de Habilitação, com classificação dentro da categoria (classe) exigida para o tipo de veículo que irá dirigir, conforme normas do Código Nacional de Trânsito e, com no mínimo 02 (dois) anos de habilitação (Modelo **Anexo XV**).

## **5.2 – Observações:**

**5.2.1** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.2.2** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**5.2.3** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**5.2.4** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**5.2.5** – A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

**5.2.6** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**5.2.7** – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.3** – Na parte externa do envelope Documentação, a empresa proponente deverá mencionar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS

Pregão Presencial nº 05/2020 – Processo nº 09/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar.

**Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** – No dia **31/01/2020**, às **09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penápolis, situada na Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2** – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3** – Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.6** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.7** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.8** – Nas situações previstas nos itens **6.5** e **6.7**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.9** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.10** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.11** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**6.12** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 7 – DO JULGAMENTO

**7.1** – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item/quilômetro rodado**, desde que atendidas às exigências do Edital.

**7.2** – No julgamento das propostas dos profissionais autônomos, no valor proposto, serão acrescidos 20% referente às despesas com INSS, que a Prefeitura deve recolher conforme determinações legais.

## 8 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

**8.1** – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**8.2** – A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



## 9 – DO CONTRATO

**9.1** – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato depois de decididos os recursos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

**9.2** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item **8.2**.

**9.3** – A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, sob pena de não se concretizar a contratação:

**a)** Relação contendo placa do(s) veículo(s), nome do(s) motorista(s) e monitor(es), telefone celular e endereço de ambos, identificada a linha os mesmos realizam;

**b)** Declaração informando se a empresa opta pela apresentação mensal de cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) ou a retenção na fonte;

**c)** Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) que será utilizado para execução do transporte de alunos acompanhado dos documentos comprobatórios de alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil quando for o caso;

**d)** Cópia ou original do Laudo de Inspeção Veicular expedido por instituição técnica licenciada pelo DENATRAN e organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO, sendo renovado conforme vencimento do mesmo, durante a vigência do contrato, inclusive em caso de renovação;

**e)** Cópia ou original da Inspeção do Cronotacógrafo: renovar e apresentar sempre que atingir o vencimento;

**f)** Cópia ou original do Laudo de Opacidade aprovado, atualizado anualmente, durante a vigência do contrato, inclusive em caso de renovação do mesmo, exceto os veículos abastecidos a etanol que ficam desobrigados a este laudo;

**g)** Cópia da Autorização para Transporte Escolar, conforme Portaria do DETRAN nº 503 de 16 de março de 2009. Todos os veículos deverão ter autorização destinada aos veículos de transporte escolar nos termos do artigo 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

**h)** Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e morais para terceiros (Seguro APP Completo), com limite máximo indenizável para danos materiais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), danos corporais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), danos morais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acidente de ocupantes com morte acidental de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e com invalidez de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Deve ser apresentado comprovante de quitação ou de pagamento da parcela inicial. Em caso



de parcelamento, será obrigatória a apresentação da parcela quitada, juntamente com a nota fiscal, para o recebimento do mês trabalhado correspondente;

i) Cópia da identificação, da qualificação civil do funcionário e do registro em carteira dos monitores e motoristas, salvo se este for o proprietário da empresa, ficando isento da apresentação do registro em carteira, apresentando documento comprobatório de que a empresa é de sua propriedade;

j) Cópia da CNH do motorista que comprove habilitação na categoria “D”, com a observação de aprovação/habilitação do curso especializado de Transporte Escolar (CETE) e que Exerce Atividade Remunerada (EAR);

k) Certidão negativa de registro de distribuição criminal de todos os motoristas e monitores, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme art. 329 do C.T.B., emitida anualmente em caso de renovação contratual;

l) Declaração do DETRAN de que o motorista não cometeu infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.

**9.3.1** – A empresa que apresentar declaração de aquisição do veículo no processo licitatório deverá no ato da assinatura do contrato apresentar todos os documentos elencados acima.

**9.3.2** – Quaisquer dos documentos elencados acima devem estar dentro do seu prazo de validade.

**9.4** – A documentação mencionada no item **9.3** deverá ser apresentada sempre que houver renovação do contrato.

**9.5** – O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, após o fechamento do mês, caso todos os documentos solicitados sejam entregues.

**10.2** – O Serviço de Compras efetuará o empenho para pagamento, baseado na relação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, constando o nome do transportador, quilômetro rodado, dia e total de dias e a quilometragem efetuada durante o mês anterior.

**10.3** – Os pagamentos serão efetuados, levando-se em conta a quilometragem estipulada para cada linha, de acordo com os itinerários relacionados no presente Edital.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**10.4** – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

**10.5** – A empresa vencedora deverá apresentar ainda, mensalmente, junto à nota fiscal ou na Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- a) Lista de presença dos alunos no transporte escolar do mês trabalhado;
- b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS, com comprovante de quitação e GFIP completa, referente ao mês de execução do serviço prestado;
- c) Certidão de regularidade de situação (CRF) junto ao FGTS.
- d) Cópia do comprovante de recarga ou pagamento de fatura mensal de, no mínimo, R\$ 10,00, efetuado no celular do monitor (informado no ato da assinatura do contrato) até o 10º dia do mês trabalhado, desde que tal valor atenda à demanda de ligações efetuadas
- e) Caso a empresa tenha optado pela apresentação mensal da cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS), deve apresentá-la com quitação do mês de execução. Durante a vigência do contrato, se desejar alterar pela retenção na fonte, a empresa deverá solicitar, através de requerimento no Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- f) Em caso de parcelamento do seguro do veículo, será obrigatória a apresentação da parcela do mês trabalhado quitada.

**10.5.1** – O pagamento mensal está condicionado à entrega dos documentos solicitados acima.

**10.6** – As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização da seguinte dotação e reserva orçamentária:

➤ Dotação 99 - Reserva nº 10 de 17/01/2020 - Classificação da despesa 02.09.01.3.3.90.39.99 – Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental).

## **11 – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇO**

**11.1** – Não haverá reajuste de preços no período em vigor do contrato.

**11.2** – A manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será obtida mediante a solicitação da Contratada ao Município de Penápolis, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

**11.3** – Por ocasião do pedido de realinhamento efetuado pela empresa vencedora, e caso fique constatada a variação dos preços dos combustíveis, o valor será reajustado, a maior ou a



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

menor, de acordo com as variações dos preços médios registrados na ANP - Agência Nacional do Petróleo, para as distribuidoras de combustíveis na região de Penápolis, aplicando-se a seguinte fórmula:

- Preço do Km rodado do 1º dia do mês X 30% = A
- A X percentual de aumento (índice ANP para distribuidora) = B.
- B + A = C
- C + 70% restante do Km rodado = D
- D = novo preço do Km rodado.

**11.4** – Todo o realinhamento concedido pela Administração e efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Penápolis passará a vigorar somente para o mês posterior à data do reajuste dos combustíveis.

**11.5** – Para os veículos com motores a diesel será adotado o preço médio do óleo diesel comum praticado nas distribuidoras na cidade mais próxima de Penápolis disponíveis na ANP - Agência Nacional do Petróleo e para os veículos com motores a gasolina, álcool ou bi-combustível, será adotado o preço médio da gasolina comum praticado na distribuidora da cidade mais próxima de Penápolis disponíveis na ANP.

**11.6** – A Prefeitura se reserva no direito de, caso haja mudança na política econômica do País, rever a cláusula do presente Edital.

## 12 – DAS PENALIDADES

**12.1** – O atraso injustificado na prestação dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**13.1** – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Penápolis, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

**13.2** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**13.3** – A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

**13.4** – Os proponentes deverão observar os horários das linhas, de forma que o mesmo veículo não possa realizar mais de uma linha sem compatibilidade de horários.

**13.5** – Para os transportadores autônomos, somente o proponente poderá dirigir o veículo, salvo em casos de extrema urgência e necessidade, situação em que o substituto deverá ser cadastrado na Secretaria Municipal de Educação, devendo satisfazer todas as exigências para o referido transporte, entregando cópia dos mesmos documentos exigidos ao titular.

**13.6** – Conforme Portaria do DETRAN nº 503 de 16 de março de 2009, todos os veículos deverão ter autorização destinada aos veículos de transporte escolar nos termos do artigo 136 a 137 do Código de Trânsito Brasileiro. Tal autorização para condução deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante

## 14 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**14.1** – Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**14.2** – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**14.3** – Decretos Municipais 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005.

**14.4** – Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006.





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**14.5** – Artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar 147 de 07/08/2014.

**14.6** – Lei Municipal nº 2.230 de 08/11/2017.

## **15 – DO FORO**

**15.1** – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **16 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**16.1** – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

**16.1.1** – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, na Avenida Marginal Maria Chica, 1.400, dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**16.1.2** – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.1.3** – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**16.2** – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

**16.2.1** – Somente serão válidos os documentos originais ou devidamente autenticados em cartório;

**16.2.2** – Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura de Penápolis – Av. Marginal Maria Chica, 1.400, sempre no horário de expediente;

**16.2.3** – Não protocolando na forma definida, a Administração não apreciará o teor dos citados documentos.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2** – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

licitação, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**17.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**17.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.4** – O resultado do certame e as alterações deste Edital ou seus anexos, caso houverem, serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 2.230 de 08 de novembro de 2017) e no site da prefeitura ([www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)).

**17.5** – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão retidos junto ao Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar – Centro, ficando à disposição para devolução dos mesmos 30 (trinta) dias após a celebração e assinatura do contrato, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS** para divulgação de seus atos, findo o qual serão eliminados.

**17.6** – A Administração se reserva no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**18.1 – Anexo I:** Termo de Referência;

**18.2 – Anexo II:** Estimativa de Preços;

**18.3 – Anexo III:** Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

**18.4 – Anexo IV:** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**18.5 – Anexo V:** Modelo da Proposta de Preços;

**18.6 – Anexo VI:** Declaração de Plena Aceitação das Condições do Edital;

**18.7 – Anexo VII:** Declaração de Compromisso em apresentar a documentação exigida para assinatura do contrato e pagamento dos serviços realizados;

**18.8 – Anexo VIII:** Declaração de Atendimento às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**18.9 – Anexo IX:** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Contratação;

**18.10 – Anexo X:** Declaração de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho;



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

- 18.11 – Anexo XI:** Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;
- 18.12 – Anexo XII:** Declaração de Ciência da Comprovação de Propriedade do Veículo;
- 18.13 – Anexo XIII:** Declaração de Compromisso em Adquirir o Veículo;
- 18.14 – Anexo XIV:** Declaração de Compromisso em efetuar o transporte com outro veículo nos moldes do proposto, caso o titular apresente problema;
- 18.15 – Anexo XV:** Declaração de atendimento às exigências legais;
- 18.16 – Anexo XVI:** Minuta de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, 20 de janeiro de 2020.

**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para realizar transporte escolar, conforme abaixo especificado:

#### 1. Condições Gerais

- Os prestadores de serviços devem possuir um motorista e um monitor para auxiliar no embarque e desembarque destes alunos e manter a ordem dentro do veículo;
- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração;
- O proprietário do veículo deverá autorizar a instalação de aparelhos de rastreamento e monitoramento do veículo, se assim desejar o tomador do serviço. O transportador será responsável por má conservação ou danos praticados aos aparelhos por desligamento.
- O veículo que tiver problema no aparelho de rastreamento, o responsável pelo veículo, deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.
- Quaisquer encargos trabalhistas provenientes da contratação do monitor e do motorista ficam a cargo do transportador, sem quaisquer custos ao município.
- A contratação do motorista e do monitor deverá observar toda a legislação vigente, destacando a Lei nº 13103/2015.
- Os motoristas e monitores deverão participar de palestras oferecidas pela Secretaria de Educação em horários que não interfiram nos horários de transporte escolar.
- Motoristas e monitores deverão trabalhar trajados com uniforme que possuam identificação da empresa.
- Os motoristas e monitores devem manter conduta ilibada e postura moral e ética no relacionamento entre si, com os alunos, os pais e a comunidade escolar.
- Os motoristas e monitores devem controlar o embarque dos alunos, exigindo a carteirinha do transporte emitida pela Secretaria Municipal de Educação, não permitindo o embarque sem a apresentação da mesma, que significa regularidade no cadastro feito na Secretaria.
- Os veículos, motoristas e monitores titulares deverão ser cadastrados nesta Secretaria Municipal de Educação, devendo satisfazer todas as exigências para o referido transporte, em caso de substituição devem ser entregues os mesmos documentos exigidos ao titular.
- Os proponentes deverão observar os horários das linhas, de forma que o mesmo veículo não possa realizar mais de uma linha sem compatibilidade de horários.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da nota fiscal e de todos os documentos solicitados.

#### 2. Condições para os veículos no transporte de escolar:

O veículo destinado à condução de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deve satisfazer aos seguintes requisitos:

- É expressamente proibido o uso de quaisquer tipos de propagandas nos vidros traseiros dos veículos.
- Os veículos deverão ter no máximo 15 anos de fabricação. Em caso de renovação do contrato, o prestador de serviço deverá manter os 15 anos de fabricação do veículo.



- A capacidade mínima dos veículos deverá ser a informada na descrição das linhas.
- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com dístico ESCOLAR, padrão *Helvética Bold*, em preto, com altura de vinte centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintado na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, e completando com Prefeitura Municipal de Penápolis;
- Deverá constar na parte traseira dos veículos o telefone para eventuais reclamações, qual seja: (18) 3654-2520, bem como a linha realizada pelo veículo.
- Todas as pinturas de identificação realizadas no veículo devem ser imediatamente retiradas ao final do contrato, ficando o último pagamento dos serviços condicionado a tal descaracterização.
- Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- Lanterna de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- Cintos de segurança em número igual à lotação, conforme segue:
  - a) para condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
  - b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo sub-abdominal;
- Extintor de incêndio ABC, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 (dez) centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Assentos com no máximo vinte e três centímetros entre os assentos;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, DETRAN/SP, ARTESP E DER, se transitar em rodovias;
- Fica vedado ao proprietário do veículo ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de transporte escolar, tal procedimento só será autorizado com vistoria e autorização do INMETRO, bem como alteração de sua capacidade no CRLV;
- Fica vedada a utilização do veículo destinado ao Transporte Escolar para outros fins, sendo exclusivo seu uso pela linha contratada, devido à identificação de que o mesmo está a serviço da Prefeitura de Penápolis.
- O veículo em serviço deverá transitar com o farol baixo ligado, mesmo durante o dia.

### **3. Condições para os condutores no transporte de escolar:**

**O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:**

- Ser habilitado na categoria “D”, com a observação de aprovação/habilitação do curso especializado de Transporte Escolar (CETE) e que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
- Não ter cometido alguma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, comprovado através de declaração do CIRETRAN;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (art. 329 do C.T.B.), emitida anualmente em caso de renovação contratual.



- Caso não seja exigido monitor na linha contratada, o motorista possua a disposição um telefone celular com recarga/fatura mensal de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) custeada pela empresa contratada, realizada até o 10º dia útil do mês trabalhado.

Ainda, fica expressamente proibido ao condutor de transporte de escolares:

- Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho e nas doze horas que antecede o serviço;
- Confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;
- Efetuar transporte de escolares além da capacidade de lotação do veículo;
- Fumar em serviço;
- Dirigir fora da velocidade regulamentada para a via, e abaixo da metade desta;
- Fazer manobras perigosas;
- Deixar o aluno descer em local diferente da escola ou ponto de parada estabelecido pela Secretaria;
- Conduzir animais no veículo de transporte de escolares;
- Trajar bermudas com comprimento acima do joelho, camisetas sem manga, camisas desabotoadas, chinelo ou outra indumentária não compatível com o decoro da classe e o respeito aos escolares;
- Dar caronas;
- Permitir alunos circulando no interior do ônibus e próximo às portas;
- Transitar com portas abertas;
- Dirigir somente com uma das mãos.

#### **4. Condições para o monitor no transporte de escolar:**

O monitor no veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a dezoito anos, comprovada através da cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (art. 329 do C.T.B.) emitida anualmente em caso de renovação contratual.
- É exigido que o monitor de cada linha contratada possua a disposição um telefone celular com recarga/fatura mensal de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) custeada pela empresa contratada, realizada até o 10º dia útil do mês trabalhado;
- O monitor deverá, no exercício das atividades diárias, portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento, telefone e endereço e registrar a frequência dos mesmos.
- Caso haja a implantação de aplicativo para registro de frequência dos alunos, o monitor deverá realizar tal atividade.

Fica expressamente proibido ao monitor de transporte de escolares:

- Trabalhar alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho;
- Fumar em serviço;
- Deixar o aluno descer em local diferente da escola ou ponto de parada estabelecido pela Secretaria;



- Deixar conduzir animais no veículo de transporte de escolares;
- Trajar bermudas com comprimento acima do joelho, camisetas sem manga, camisas desabotoadas, chinelo ou outra indumentária incompatível com o decoro da classe e o respeito aos escolares;
- Permitir alunos circulando no interior do veículo e próximo das portas.

## **5. Documentos a serem apresentados na sessão:**

- Declaração de que está ciente de que, por ocasião da contratação deverá comprovar a propriedade ou aquisição por financiamento com alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil e/ou posse direta da frota dos veículos necessária à realização dos serviços ou declaração se comprometendo a adquiri-lo nos moldes do solicitado, caso seja vencedor da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a homologação da presente licitação.
- Declaração de que se compromete a efetuar o transporte, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problemas, comunicando à Secretaria a substituição e a previsão de retorno do veículo titular, entregando cópia dos mesmos documentos exigidos ao titular.
- Declaração de que os motoristas que trabalharão no transporte de alunos possuem Carteira de Habilitação, com classificação dentro da categoria (classe) exigida para o tipo de veículo que irá dirigir, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- Declaração se comprometendo a entregar todos os documentos exigidos e mantê-los atualizados.

## **6. Documentos a serem apresentados pela empresa vencedora na assinatura do contrato, sob pena de não se concretizar a contratação:**

- Relação contendo placa do(s) veículo(s), nome do(s) motorista(s) e monitor(es), telefone celular e endereço de ambos, identificada a linha que os mesmos realizam;
- Declaração informando se a empresa opta pela apresentação mensal de cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) ou a retenção na fonte;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) que será utilizado para execução do transporte de alunos acompanhado dos documentos comprobatórios de alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil quando for o caso.
- Cópia ou original do Laudo de inspeção veicular expedido por instituição técnica licenciada pelo DENATRAN, e organismo de Inspeção acreditado pelo INMETRO, sendo renovado conforme vencimento do mesmo, durante a vigência do contrato, inclusive em caso de renovação do mesmo.
- Cópia ou original da Inspeção do cronotacógrafo, renovar e apresentar sempre que atingir o vencimento.
- Cópia ou original do Laudo de opacidade aprovado atualizado anualmente, durante a vigência do contrato, inclusive em caso de renovação do mesmo, exceto os veículos abastecidos a etanol que ficam desobrigados a este laudo.
- Cópia da Autorização para Transporte Escolar, conforme Portaria do DETRAN nº 503 de 16 de março de 2009, todos os veículos deverão ter autorização destinada aos veículos de transporte escolar nos termos do artigo 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro. Tal autorização para condução deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local



visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

- Cópia da Apólice de seguro contra acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e morais para terceiros (Seguro APP Completo), com limite máximo indenizável para danos materiais de R\$ 100.000,00, danos corporais de R\$ 100.000,00, danos morais de R\$ 5.000,00, acidente de ocupantes com morte acidental de R\$ 10.000,00 e com invalidez de R\$ 10.000,00. Deve ser apresentado comprovante de quitação ou de pagamento da parcela inicial. Em caso de Parcelamento, será obrigatória a apresentação da parcela quitada, juntamente com a Nota Fiscal, para o recebimento do mês trabalhado correspondente.
- Cópia da identificação, da qualificação civil do funcionário e do registro em carteira dos monitores e motoristas, salvo se este for o proprietário da empresa, ficando isento da apresentação do registro em carteira, apresentando documento comprobatório de que a empresa é de sua propriedade.
- Certidão negativa de registro de distribuição criminal de todos os motoristas e monitores, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme art. 329 do C.T.B., emitida anualmente em caso de renovação contratual.
- Declaração do DETRAN de que o motorista não cometeu alguma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- A empresa que apresentar declaração de aquisição do veículo no processo licitatório deverá no ato da assinatura do contrato apresentar todos os documentos elencados acima.
- Quaisquer dos documentos elencados acima devem estar em seu prazo de validade;
- Em caso de troca de motorista ou monitor, a empresa deve comunicar por escrito a Secretaria de Educação, acompanhado dos documentos dos novos contratados;
- Em caso de troca de veículo para executar o contrato, a empresa deve protocolar um requerimento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, informando a data em que pretende trocá-lo, acompanhado de todos os documentos exigidos acima para veículo e aguardar o parecer para de fato efetuar a troca. Caso a empresa não apresente algum dos documentos exigidos, tal pedido será imediatamente indeferido.

## **7. Documentos a serem apresentados todos os meses para a realização do pagamento pelos serviços prestados:**

- Lista de presença dos alunos no transporte escolar do mês trabalhado;
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS, com comprovante de quitação e GFIP completa, referente ao mês de execução do serviço prestado;
- Certificado de regularidade de situação (CRF) junto ao FGTS;
- Cópia do comprovante de recarga ou pagamento de fatura mensal de no mínimo R\$ 10,00 efetuado no celular do Monitor (informado no ato da assinatura do contrato) até o 10º dia do mês trabalhado, desde que tal valor atenda à demanda de ligações efetuadas.
- Caso a empresa tenha optado pela apresentação mensal da Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS), deve apresentá-la com quitação do mês de execução. Durante a vigência do contrato, se desejar alterar pela retenção na fonte, a mesma deve solicitar através de requerimento no Serviço de Protocolo;
- Em caso de parcelamento do seguro do veículo, será obrigatória a apresentação da parcela do mês trabalhado quitada;
- O pagamento mensal está condicionado à entrega dos documentos solicitados neste item.





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

**Márcio Carrijo Vilanova**  
Encarregado do Transporte Escolar

**Neide Ferlin Assami**  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 01 - PARAGUAI / USINA

### VEICULO DE NO MINIMO 21 LUGARES

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis seguindo até a rotatória do Centro de Lazer do Trabalhador, entra a esquerda na Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan sentido Município de Alto Alegre, em frente as instalações da empresa BONOLAT entra a esquerda seguindo até a rua 5, nº25 do Bairro Greenville (localização -21.45536, -50.08593), segue pela mesma rua até o final Rua 3, nº 43 do mesmo bairro; retorna pela mesma rua seguindo novamente sentido Alto Alegre; após o cruzamento com a rodovia Marechal Rondon, entra a direita no Bairro Araújo seguindo até chácara Arizona, (localização -21.46654, -50.10135 ), entra na Rodovia Marechal Rondon entra a direita sentido Alto Alegre pela Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan, entra sentido antiga Usina campestre para bairro Paraguai, logo após a linha do Gasoduto entra a esquerda seguindo até a Fazenda Bagagem, (localização -21.49954, -50.12782), retorna sentido usina, entra na Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan retorna na rotatória e entra a direita seguindo até a Sede da Fazenda Aparecida (localização -21.49204, -50.09004), retorna pela mesma estrada e segue sentido o município de Alto alegre até a Fazenda Figueira (localização -21.51266, -50.12335), retorna segue sentido Alto Alegre até o Sítio São José do Sr Américo Português, (localização -21.54352, -50.13972), retorna pela mesma estrada sentido zona urbana de Penápolis, entrando pela rotatória da bandeira passando pelas escolas:

EMEf Armelindo Artioli (localização -21.43899, -50.07853)

EMEF Joana Helena (localização -21.43068, -50.06314)

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652)

EMEF Casa da Amizade (localização -21.41877, -50.08623)

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

13km ruas pavimentada zona urbana.

29 km estrada pavimentada.

18 km estrada de terra.

Total de 60 km no percurso

Saída da Prefeitura as 5:00 horas

Retorno a Prefeitura as 7:00 horas

Atende alunos de 4 anos a 17 anos.

**11h30:** Parte da prefeitura Municipal de Penápolis, recolhendo alunos nas escolas:

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652)

EMEF Casa da Amizade (localização -21.41877, -50.08623)

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

EMEF Joana Helena (localização -21.43068, -50.06314)

EMEF Armelindo Artioli (localização -21.43899, -50.07853) segue para Av Leandro Ratisbona de Medeiros entra a esquerda na rotatória da Bandeira entrando na Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan sentido Município de Alto Alegre, em frente as instalações da empresa BONOLAT entra a esquerda seguindo até a rua 5, nº25 do Bairro Greenville (localização -21.45536, -50.08593), segue pela mesma rua até o final Rua 3, nº 43 do mesmo bairro; retorna pela mesma rua seguindo novamente sentido Alto Alegre; Após o



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

cruzamento com a rodovia Marechal Rondon, entra a direita no Bairro Araújo seguindo até chácara Arizona, (localização -21.46654, -50.10135 ), entra na Rodovia Marechal Rondon entra a direita sentido Alto Alegre pela Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan, entra sentido antiga Usina Campestre para bairro Paraguai, logo após a linha do Gasoduto entra a esquerda seguindo até a Fazenda Bagagem, (localização-21.49954, -50.12782), retorna sentido usina, entra na Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan retorna na rotatória e entra a direita seguindo até a Sede da Fazenda Aparecida (localização -21.49204, -50.09004), retorna pela mesma estrada e segue sentido o município de Alto alegre até a Fazenda Figueira (localização -21.51266, -50.12335), retorna segue sentido Alto Alegre até o Sítio São José do Sr Américo Português, (localização -21.54352, -50.13972), retorna pela mesma estrada sentido zona urbana, terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

13km ruas pavimentada zona urbana.

29 km estrada pavimentada.

18 km estrada de terra.

Total de 60 km no percurso

Saída da Prefeitura as 11:30 horas

Retorno a Prefeitura as 14:00 horas

Atende alunos de 4 anos a 17 anos.

Total de 26 km em estrada de terra nas duas viagens.

Total de 58 em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 36 km em ruas urbanas pavimentadas.

**Total de 120 km diário nas duas viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 02 - SÃO JOSÉ / APM / LCO

### VEICULO DE NO MINIMO 30 LUGARES

**5h30:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Amazonas segue para Rua Augusto Pereira de Moraes sentido Bairro Córrego Grande, 400 metros após o córrego Lajeado entra a esquerda passando pelo Pesque Pague, entra a esquerda na Fazenda Nossa Senhora da Conceição (localização -21.45869, -50.04676), retorna a estrada segue no mesmo sentido passando pelo sitio São José (localização -21.45958, -50.04806), segue mais 700 metros até o Sitio Bom Sucesso (localização -21.46261, -50.04214) retorna pela mesma estrada, seguindo até a localização -21.44857, -50.05277, entra a esquerda passando pelo Sitio Novo Horizonte (localização -21.46471, -50.05295) seguindo até o acampamento Nelson Mandela (localização -21.46698, -50.05188); retorna pela mesma estrada entrando na zona urbana pela Rua Augusto Pereira de Moraes, passando pelo antigo Mercado Tubiatan (localização -21.43265, -50.06487), seguindo para escolas

EMEF Joana Helena (localização -21.43068, -50.06314).

EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42352, -50.07483).

EE Luis Chrisostomo de Oliveira (localização -21.41682, -50.07409).

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

APAE (localização -21.42203, -50.06639).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

9 km ruas pavimentada zona urbana.

13 km estrada de terra.

Total de 22 km no percurso

Saída da Prefeitura as 5:00 horas

Retorno a Prefeitura as 7:00 horas

Atende alunos de 4 anos a 17 anos.

**11h30:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av Marginal Maria Chica, recolhendo alunos nas escolas:

EMEF Joana Helena Castilho Marques.

EE Adelino Peters.

APAE.

Segue para Rua Augusto Pereira de Moraes sentido Bairro Córrego Grande, 400 metros após o córrego Lajeado entra a esquerda passando pelo Pesque Pague, entra a esquerda na Fazenda Nossa Senhora da Conceição (localização -21.45869, -50.04676), retorna a estrada segue no mesmo sentido passando pelo sitio São José (localização -21.45958, -50.04806), segue mais 700 metros até o sitio Bom Sucesso (localização -21.46261, -50.04214) retorna pela mesma estrada, seguindo até a localização -21.44857, -50.05277, entra a esquerda passando pelo Sitio Novo Horizonte (localização -21.46471, -50.05295) seguindo até o acampamento Nelson Mandela (localização -21.46698, -50.05188); retorna pela mesma estrada entrando na zona urbana pela Rua Augusto Pereira de Moraes, terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

9 km ruas pavimentada zona urbana.

13 km estrada de terra.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Total de 22 km no percurso

Saída da Prefeitura as 11:30 horas

Retorno a Prefeitura as 14:00 horas

Atende alunos de 04 anos a 17 anos.

**15h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhendo alunos nas escolas:

EE Luis Chrisóstomo de Oliveira (localização -21.41682, -50.07409).

EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42352, -50.07483).

Segue pela Rua Altino Vaz de Mello passando pelos pontos:

-Mercadinho Peres (Rua Altino Vaz de Mello, 1720- Vila Formosa, localização -21.43103, -50.06888)

- Mercado Tubiatan (Av. Corcovado, 52 - Jardim Santa Terezinha, localização -21.43269, -50.06487).

- Av. Dr. Felipe de Freitas, 304, (localização -21.43056, -50.06287).

- Av. Corcovado x R. Ariovaldo F de Souza (localização -21.43478, -50.06612)

-R. Argentino Lopes, 425, Bairro Regina Célia (localização -21.44526, -50.0703).

-Av. Santa Leonor 10, bairro Cidade Jardim (localização – 21.42899, -50.08619)

-Esquina Lanches Cidade Jardim (localização -21.4337, -50.08896).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Saída da Prefeitura as 15:00 horas

Retorno a Prefeitura as 16:00 horas

Atende alunos de 06 anos a 11 anos.

Total de 15 km em ruas urbanas pavimentadas.

33 km ruas urbana pavimentada nas três viagens.

26 km em estrada de terra nas duas viagens.

**Total de 59 km diário nas três viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



## LINHA 03 - CÓRREGO GRANDE

### VEICULO DE NO MINIMO 21 LUGARES

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Marginal Maria Chica sentido Rodoviária, na rotatória entra a esquerda pela estrada Luciano Arnaldo Covolan sentido Município de Alto Alegre, entra a esquerda na Rodovia Marechal Rondon, sentido Lins, entra a direita 500 metros antes do trevo de Avanhandava, passando pelo Sitio Santo Antônio da família Richard, Localização, -21.50543, -50.03502, passando pela propriedade da família Ventura, (localização -21.50328, -50.03602), sai na Rodovia Marechal Rondon, segue sentido trevo de Avanhandava, faz o retorno entra a direita em estrada de terra sentido igreja do Bairro Córrego Grande, passando pelos pontos:

Chácara Nossa Senhora Aparecida localização(-21.48999, -50.02264)

Sítio Dois Irmãos, (localização -21.48882, -50.02743).

Sítio Pé de Cedro, (localização -21.48244, -50.02035).

Sítio Manacá (-21.47896, -50.01682).

Chega a zona urbana pela Rua Altino Vaz de Melo, passando pelas escolas:

EMEF Joana Helena.

EMEF Armelindo Artioli.

EE Adelino Peters.

EMEI Orentino Martins.

APAE.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

21 km ruas pavimentada zona urbana.

20 km estrada pavimentada.

15 km estrada de terra.

Total de 56 km no percurso

Saída da Prefeitura as 5:00 horas

Retorno a Prefeitura as 7:00 horas

Atende alunos de 4 anos a 17 anos.

**11h30:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, recolhendo alunos nas escolas:

APAE.

EMEF Joana Helena.

EMEF Armelindo Artioli.

EE Adelino Peters.

EMEI Orentino Martins.

Segue para rotatória do Penápolis Garden Shopping, entra a esquerda na estrada Luciano Arnaldo Covolan sentido Município de Alto Alegre, entra a esquerda na Rodovia Marechal Rondon, sentido Lins, entra a direita 500 metros antes do trevo de Avanhandava, passando pelo Sitio Santo Antônio da família Richard, Localização, -21.50543, -50.03502, passando pela propriedade da família Ventura, (localização -21.50328, -50.03602), sai na Rodovia Marechal Rondon, segue sentido trevo de Avanhandava, faz o retorno entra a direita em estrada de terra sentido igreja do Bairro Córrego Grande, passando pelos pontos:

Chácara Nossa Senhora Aparecida localização (-21.48999, -50.02264)

Sítio Dois Irmãos, (localização -21.48882, -50.02743).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Sítio Pé de Cedro, (localização -21.48244, -50.02035).

Sítio Manacá (-21.47896, -50.01682).

Chega a zona urbana pela Rua Altino Vaz de Melo, terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

21 km ruas pavimentada zona urbana.

20 km estrada pavimentada.

15 km estrada de terra.

Total de 56 km no percurso.

Saída da Prefeitura as 11:30 horas

Retorno a Prefeitura as 14:00 horas

Atende alunos de 4 anos a 17 anos.

Total de 30 km em estrada de terra nas duas viagens.

Total de 40 km em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 42 km em ruas urbanas pavimentadas.

**Total de 112 km diário nas duas viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 04 - BARRA BONITA / SALTINHO DO SESSENTA**

**Veículo de no mínimo 30 lugares.**

**05h** - parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Avenida Marginal Maria Chica, retorna sentido Rodoviária, no trevo da Estrada de Acesso Sargento Arnaldo Luciano Covolan entra a direita sentido Rodovia Assis Chateaubriand, entra a esquerda na mesma sentido do Município de Braúna, entra a esquerda sentido Usina Everest, Igreja saltinho do Sessenta, entra a esquerda segue até propriedade do Sr. Valter Pagani, retorna pela mesma estrada segue para Tião Gabriano, entra a esquerda passando pelo Tônico Lobo (antigo Alambique) entra a esquerda na estrada do Alto Alegre passando pela propriedade do Sr. Dalto Gavioli, entra a direita sitio do Sr. Vilmar Rahal, retorna pela mesma estrada segue para Fazenda São Pedro, retorna pela mesma segue para Rodovia Assis Chateaubriand. Entra na Rodovia sentido Zona Urbana de Penápolis, passando pela Antiga Garapeira, segue para Bairro Santa Leonor, entregando alunos nas escolas:

- EMEF Marilena Cipriano.
- EE Luiza Maria Bernardes Nory.
- EMEF Casa da Amizade.
- EMEF Marcos Trench.
- EE Adelino Peters.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 7h.

Total de 65,5 km na busca dos alunos.

**11h30** - No retorno parte da Prefeitura recolhendo alunos nas escolas

- EMEF Marcos Trench.
- EMEF Casa da Amizade.
- EE Adelino Peters.
- EE Luiza Maria Bernardes Nory.
- EMEF Marilena Cipriano

Parte para Bairro Santa Leonor, entra na Rodovia Assis Chateaubriand sentido Braúna, entra esquerda sentido Usina Everest, Igreja saltinho do Sessenta, entra a esquerda segue até propriedade do Sr. Valter Pagani, retorna pela mesma estrada segue para Tião Gabriano, entra a esquerda passando pelo Tônico Lobo (antigo Alambique) entra a esquerda na estrada de Alto Alegre passando pela propriedade do Sr. Dalto Gavioli, entra a direita sitio do Sr Vilmar Rahal, retorna pela mesma estrada segue para Fazenda São Pedro, retorna pela mesma segue para Rodovia Assis Chateaubriand. Entra na Rodovia sentido Zona Urbana de Penápolis, passando pela Antiga Garapeira.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 14h.

Total de 63,5 km na busca dos alunos.

### **TOTAL de 129 km percorrido diariamente.**

Linha atenderá crianças de 04 a 17 anos.

Percurso em estrada não pavimentada 32 km.

Percurso em ruas urbanas pavimentadas 46 km.

Percurso em pista e rodovia pavimentadas 51 km.

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## LINHA 05 - BOA VISTA

### VEICULO DE NO MINIMO 44 LUGARES.

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Otacílio Ferraz Pacheco, Estrada José Vigilato Castilho segue recolhendo alunos a margem da estrada passando pelos pontos:

Sítio Boa vista (localização -21.38635, -50.06372).

Sítio Boa Vista (localização -21.36865, -50.05591).

Haras Colnaghi ( localização -21.36661, -50.05473).

Segue até a localização -21.35579, -50.04951 para virar ônibus, retorna pela mesma estrada a 220 metros antes do Bairro Alphaville vira a direita na Av. Lino Grupo, segue até o final dela virando a direita em estrada de terra passando pelo Sítio Boa Vista (localização -21.39478, -50.07853), seguindo até o Sítio Galo Preto (localização -21.38776, -50.07802), retorna pela mesma estrada, entra na Estrada do Pereirinha passando na lateral da EMEF Montaha Gibara Ayub, seguindo para escolas:

EMEF Marilena Cipriano Pereira (localização -21.4083, -50.08781).

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652).

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

CEEJA

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Percurso será efetuado das 05:00 as 07:00.

Rota urbana pavimentada 10 km.

Rota estrada de terra 25 km.

Total de 35 km no percurso.

**11h30:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhendo Alunos nas escolas:

EMEF Marilena Cipriano Pereira -21.4083, -50.08781).

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652)

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

Parte para Bairro Tropical passando na lateral da EMEF Montaha Gibara Ayub, seguindo a estrada do Pereirinha até o final entrando na estrada de terra passando pelo Sítio Boa Vista (localização -21.39478, -50.07853), seguindo até o Sítio Galo Preto (localização -21.38776, -50.07802), retorna pela mesma estrada, chegando na Av. Lino Grupo segue até o final, entra a esquerda na Estrada José Vigilato Castilho, passando pelos pontos:

Sítio Boa vista (localização -21.38635, -50.06372).

Sítio Boa Vista (localização -21.36865, -50.05591).

Haras Colnaghi ( localização -21.36661, -50.05473).

Segue até por 1 km para virar o ônibus; Retorna pela mesma estrada.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Percurso será efetuado das 11:00 as 14:00.

Rota urbana pavimentada 12km.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Rota estrada de terra 33 km.

Total de 45 km no percurso.

22 km zona urbana ruas pavimentadas nas duas viagens.

58 km estrada de terra nas duas viagens.

**Total de 80 km diário nas duas viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 06 - SANTA VITÓRIA**

**Veículo de no mínimo 44 lugares.**

**05h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica Sentido Auto Posto Galo Branco, entra a direita na Rua Giacomo Paro, entra a esquerda na Av. Luís Osório sentido Bairro Aparecida segue pela Estrada Vicinal Kemil Rahal passando pelo Bairro São Francisco, sentido Aeroporto, passando pelo Sitio Lajeado, Sitio Santo Ângelo, Chácara Santa Catarina, Aeroporto de Penápolis, entra a esquerda seguindo paralelo a linha férrea, passando pela Chácara Primavera, UPA (União Penápolis de Aerodelismo), Estância Ipê Florido, cruza a ferrovia, seguindo até a igreja do Lajeado retorna pela mesma estrada seguindo até Fazenda Santa Vitória, retorna sentido aeroporto entrando na zona urbana pela estrada Kemil Rahal, entra no Bairro São Francisco, seguindo para escolas:

- . EMEF Elza Nadai.
- . EE Adelino Peters.
- . EMEF Marcos Trench.
- . EMEI Orentino Martins.
- . APAE.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 7:00 horas.

Total de 46 km na busca dos alunos.

**11h30** parte da Prefeitura recolhendo alunos nas escolas:

- . EMEF Marcos Trench.
- . APAE.
- . EMEI Orentino Martins.
- . EE Adelino Peters.
- . EMEF Elza Nadai.

Segue para zona rural pela estrada Kemil Rahal passando pelo Bairro São Francisco, sentido Aeroporto, passando pelo Sitio Lajeado, Sitio Santo Ângelo, Chácara Santa Catarina, Aeroporto de Penápolis, entra a esquerda seguindo paralelamente à linha férrea, passando pela Chácara Primavera, UPA (União Penápolis de Aerodelismo), Estância Ipê Florido, cruza a ferrovia, seguindo até igreja do Lajeado retorna pela mesma estrada seguindo até Fazenda Santa Vitória, retorna sentido aeroporto entrando na zona urbana pela estrada Kemil Rahal.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 14:00 horas.

Total de 45 km na busca dos alunos.

**TOTAL de 91 km percorrido diariamente.**

Linha atenderá crianças de 04 anos a 17 anos.

Percurso em estrada não pavimentada 48 km.

Percurso em ruas urbanas pavimentadas 35 km.

Percurso em pista e rodovia pavimentadas 8 km.

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 07 – ARAPONGA**

**Veículo de no mínimo 30 lugares.**

**05h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Avenida Marginal Maria Chica, retorna sentido rodoviária, entra a esquerda na Estrada de Acesso Sargento Luciano Arnaldo Covolan, sentido o Município de Alto Alegre, entra a esquerda na estrada do Bairro Santana seguindo sentido Fabrica de doce, entra a esquerda sentido Bairro Araponga, passando pela ponte da Amizade, recolhe no sítio da Vovó, alunos no Sete, retorna mesma estrada, recolhe alunos nas proximidades da Igreja e entra à direita sentido Bairro Saltinho do Galinari, entra a esquerda, a 100 metros à direita passando pelo Sitio Originalda, Sitio do Agenor Crivelari, saindo na Rodovia Raul F Casasco, chegando à zona urbana de Penápolis pela rotatória da Bandeira, passando pelas escolas:

- EE Armelindo Artioli.
- EE Adelino Peters.
- EMEI Orentino Martins.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 7h.

Total de 56 km na busca dos alunos.

**11h** - Recolhe alunos nas escolas:

EMEI Orentino Martins,  
EMEF Joana Helena,  
EMEF Armelindo Artioli,

Saindo para zona rural pela Estrada do Mineiro, passando pelo posto Apolo 9, saindo pela estrada do Saltinho do Galinari entrando a esquerda na estrada do Saltinho sentido Miata, passando pelo sitio São José, retorna pela mesma estrada e segue a esquerda sentido Igreja Bairro Saltinho do Galinari, seguindo até o sitio do Zequinha, retorna pela mesma estrada segue sentido Bairro Araponga refazendo percurso da manhã.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis as 13:00 horas.

Total de 66 km percorrido na entrega dos alunos.

**TOTAL de 110 km percorrido diariamente.**

LINHA ATENDERÁ CRIANÇAS DE 04 ANOS A 17 ANOS.

PERCURSO EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA 40 KM.

PERCURSO EM RUAS URBANAS PAVIMENTADAS 24 KM.

PERCURSO EM PISTA E RODOVIA PAVIMENTADAS 46 KM.

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



## LINHA 09 - JACUTINGA

### VEICULO DE NO MINIMO 21 LUGARES

**5h**-Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica Sentido centro de Lazer do Trabalhador, contorna a rotaria pegando a esquerda na Estrada Sargento Luciano Arnaldo Covolan sentido Município de Alto Alegre, entra a direita na Rodovia marechal Rondon sentido Oeste, recolhendo aluno na Fazenda Santa Estela km 489 da SP 300 (localização -21.45015, -50.1259), segue pela rodovia recolhendo alunos no antigo Posto Churrascão, segue pela rodovia retornando no km495; Segue entrando na Rodovia Assis Chateaubriand sentido zona urbana, entra a direita no km 291 da SP425, acesso por terra, passando pelo Sitio Santo Antônio (propriedade do Sr. Laudemir Buranelo Localização - 21.42378, -50.1064) segue passando pelo Haras Mosquito (localização -21.42926, -50.10327), segue para zona urbana entrando pelo Centro de lazer do Trabalhador, passando pelas escolas:

-EMEF Casa da Amizade (localização-21.41877, -50.08623 ).

-EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

-APAE (localização-21.42203, -50.06639).

-EMEI Orentino Martins(localização-21.42473, -50.07936 ).

Termina Percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Percurso será efetuado das 5:00 as 7:00.

12 KM vias urbana pavimentada.

21 km estrada pavimentada.

7 km estrada de terra.

Total de 40 km no percurso.

**11h**- Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, Recolhendo alunos nas escolas:

-EMEF Casa da Amizade (localização-21.41877, -50.08623 ).

-EMEI Orentino Martins(localização-21.42473, -50.07936 ).

-APAE (localização-21.42203, -50.06639).

-EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982). Segue para rotatória da Bandeira entrando a esquerda na Estrada Sargento Luciano Arnaldo Covolan sentido Município de Alto Alegre, entra a direita na Rodovia Marechal Rondon sentido Oeste, recolhendo aluno na Fazenda Santa Estela km 489 da SP 300 (localização -21.45015, -50.1259), segue pela rodovia recolhendo alunos no antigo Posto Churrascão (localização -21.43559, -50.15572), segue pela rodovia retornando no ultimo retorno antes do Pedágio km495; Segue entrando na Rodovia Assis Chateaubriand sentido zona urbana, entra a direita no km 291 da SP425, acesso por terra, passando pelo Sitio Santo Antônio (propriedade do Sr. Laudemir Buranelo Localização -21.42378, -50.1064) segue passando pelo Haras Mosquito (localização - 21.42926, -50.10327), segue para zona urbana entrando pelo Centro de lazer do Trabalhador.

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Percurso será efetuado das 11:00 as 14:00.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

11 km vias urbana pavimentada.

21 km estrada pavimentada.

7 km estrada de terra.

Total de 39 km no percurso.

Total de 23 km em ruas urbanas pavimentadas.

Total de 42 em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 14 km em estrada de terra nas duas viagens.

**Total de 79 km diário nas duas viagens diariamente.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



## LINHA 10 - CENTRO RURAL

### VEICULO DE NO MINIMO 30 LUGARES

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica seguindo sentido rodoviária, na rotatória do Centro de Lazer do Trabalhador entra a direita na estrada Pm. Luciano Arnaldo Covolan, segue até a rotatória entrando a esquerda na Rodovia Assis Chateaubriand, cruza com a Rodovia Marechal Rondon, após a ponte do Córrego Coroadinho embarca aluno no Sítio Coroadinho (localização -21.45988, -50.17347); segue pela rodovia passando no Sítio Cantinho do Céu (localização -21.46903, -50.18687), segue até o trevo da Usina Everest, entra a direita, segue por 1400 metros, entra a direita seguindo até a Fazenda Coroados (localização -21.44965, -50.18079) retorna pela mesma estrada seguindo reto até o Sítio Paraíso (-21.4705, -50.20511), segue pela mesma estrada passando pela Igreja do Centro Rural (localização -21.48388, -50.21881); passa pelo Sítio São João (localização -21.48395, -50.22344); segue até o Sítio São Lucas (localização -21.48497, -50.23609); retorna pela mesma estrada, em 600 metros entra a direita passando pelo Sítio Dois Irmãos (localização -21.48903, -50.22766), entra na rodovia Assis Chateaubriand sentido zona Urbana de Penápolis, recolhendo alunos na antiga escola do Centro Rural (localização -21.48684, -50.21707) segue passando pela Chácara Nossa Senhora Aparecida (localização -21.4836, -50.20781), em 200 metros entra a direita passando pelo Sítio São Luís (localização -21.48791, -50.20219), passa pela Usina Everest saindo na Rodovia Assis Chateaubriand entrando na zona urbana pelo Parque Industrial passando pela escolas:

EMEF Marilena Cipriano (localização -21.4083, -50.08781)

EMEF Casa da Amizade (localização -21.41877, -50.08623)

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652)

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982)

APAE (localização -21.42202, -50.06636)

EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936)

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

16 km ruas pavimentada zona urbana.

30 km estrada pavimentada.

12 km estrada de terra.

Total de 58 km no percurso

Saída da Prefeitura as 5:00 horas

Retorno a Prefeitura as 7:00 horas

Atendendo alunos de 4 anos a 17 anos.

No Percurso tem 1 aluno da APAE, maior de Idade.

**11h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica passando pelas escolas:

EMEF Casa da Amizade (localização -21.41877, -50.08623)

EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936)

APAE (localização -21.42202, -50.06636)

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652)

EMEF Marilena Cipriano (localização -21.4083, -50.08781)

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982)



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Segue para estrada Pm. Luciano Arnaldo Covolan, entra a direita segue até a rotatória entrando a esquerda na Rodovia Assis Chateaubriand, cruza com a Rodovia Marechal Rondon, após a ponte do Córrego Coroadinho desembarca aluno no Sítio Coroadinho (localização -21.45988, -50.17347); segue pela rodovia passando no Sítio Cantinho do Céu (localização -21.46903, -50.18687), segue até o trevo da Usina Everest, entra a direita, segue por 1400 metros, entra a direita seguindo até a Fazenda Coroados (localização -21.44965, -50.18079) retorna pela mesma estrada entra na Rodovia sentido Braúna segue pela mesma estrada entra a direita passando pela Igreja do Centro Rural (localização -21.48388, -50.21881); passa pelo Sítio São João (localização -21.48395, -50.22344); segue até o Sítio São Lucas (localização -21.48497, -50.23609); retorna pela mesma estrada, em 600 metros entra a direita passando pelo Sítio Dois Irmãos (localização -21.48903, -50.22766), entra na rodovia Assis Chateaubriand segue para zona Urbana de Penápolis, na rotatória entra na estrada Pm. Luciano Arnaldo Luciano Covolan, tendo como ponto final a Prefeitura Municipal de Penápolis.

18 km ruas pavimentada zona urbana.

30 km estrada pavimentada.

12 km estrada de terra.

Total de 60 km no percurso

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Total de 25 km em estrada de terra nas duas viagens.

Total de 60 em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 34 km em ruas urbanas pavimentadas nas duas viagens.

**Total de 118 km diário nas duas viagens**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 11 - OLARIA SALLA

### VEICULO DE NO MINIMO 35 LUGARES.

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giácomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, Faz a rotatória na Assis Chateaubriand a esquerda em seguida a direita na Estrada Vicinal Francisco Salla sentido Bairro Juritis, segue entrando no Condomínio Belvedere recolhendo alunos:

Rua Alameda Córrego do Retiro nº1104 (localização -21.29282, -50.12283), Condomínio Belvedere.

Retorna pela mesma rua recolhendo alunos no nº 1219, (localização -21.29328, -50.13569), sai do Condomínio retornando pela Estrada Vicinal Francisco Salla recolhendo alunos nos pontos:

-Fazenda Três corações, (localização -21.31652, -50.12247)

-Sítio São João Agua Limpa,( localização -21.33908, -50.12533)

-Olaria do Michel, (localização -21.35932, -50.11851).

-Capela da Olaria Salla, (localização -21.3621, -50.11663).

-Olaria Salla, (localização -21.36475, -50.11601).

-Chácara Nossa senhora Aparecida, (localização -21.37239, -50.11246).

-Chácara São José, (localização).

-Chácara do Sr. Beto California, (localização -21.38431, -50.10157).

Segue para Zona Urbana de Penápolis, entrando pela Estrada Irmãos Buranelo deixando alunos nas escolas:

EMEF Prof.<sup>a</sup> Marilena Cipriano (localização -21.40835, -50.0879).

EMEF Marcos Trench (localização -21.4108, -50.07656).

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936).

Rota urbana pavimentada 15 km.

Rota estrada pavimentada 31 km.

Rota em estrada de terra 1 km

Total de 47 km no Percurso na rota descrita.

**7h:** Parte para estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand a esquerda em seguida a direita sentido Bairro Juritis, seguindo pela Estrada Vicinal Francisco Salla até Olaria do Michel, (localização -21.36268, -50.11642), retorna a pista segue sentido Bairro Juritis até a fazenda São José da Boa Fé, (localização -21.3299, -50.12141), retorna pela mesma estrada recolhendo alunos e mães de crianças menores de 3 anos na Olaria Salla, (localização -21.36268, -50.11642), segue para zona urbana de Penápolis entrando pela Estrada Irmãos Buranelo deixando alunos nas escolas:

CEIM, Silvia Covas, (localização -21.3862, -50.08897).

EMEF Prof.<sup>a</sup>. Darcy Aparecida Buranello Marin, (localização -21.38461, -50.09032). Retorna até Olaria do Michel levar mães de crianças menores de 3 anos; retorna pelo mesmo caminho terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Rota urbana 11 km.

Rota estrada pavimentada 26 km.

Rota estrada de terra 2



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Total de 39 km no Percurso na rota descrita.

Rota termina as 8:00 horas.

**11h30:** Recolhe alunos na sequencia:

EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936).

EMEF Prof.<sup>a</sup> Marilena Cipriano, (localização -21.40835, -50.0879).

EMEF Marcos Trench, (localização -21.4108, -50.07656).

EE Adelino Peters, (localização -21.41603, -50.06982).

Parte para estrada irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand a esquerda em seguida a direita na Estrada Vicinal Francisco Salla sentido Bairro Juritis, refazendo o mesmo percurso da manhã deixando alunos com segurança, seguindo até o Condomínio Belvedere, retorna pela mesma estrada tendo com o ponto final a Prefeitura Municipal de Penápolis.

Rota urbana 19 km.

Rota estrada pavimentada 31 km.

Rota estrada de terra 1

Total de 51 km no Percurso na rota descrita.

Rota termina as 14:30 horas.

**15h30,** Busca mães na Olaria do Michel e Olaria Sala para que peguem seus filhos na CEIM Silvia Covas, (localização -21.3862, -50.08897).

Recolhe alunos na Ceim Silvia Covas passa pela escola EMEF Prof.<sup>a</sup> Darcy Aparecida Buranello Marin, (localização -21.38461, -50.09032) e devolve alunos na zona rural pelo mesmo percurso do horário das 7:00 horas,

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Rota urbana 11 km.

Rota estrada pavimentada 26 km.

Rota estrada de terra 2 km

Total de 39 km no Percurso na rota descrita.

Rota termina as 16:30 horas.

Rota diária:

56 km vias urbana.

114 km estrada pavimentada.

6 Km estrada de terra.

Rota urbana pavimentada 66 km.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

**Total de 176 km diário nas quatro viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 12 - BAHIA

### VEICULO DE NO MINIMO 30 LUGARES.

**5h20** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica sentido posto Galo Branco, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro sentido Bairro Silvia Covas, cruza Rodovia Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, passando pelos pontos:

- Motel Trevo (localização -21.38257, -50.09514)
- Estância Leeder (localização -21.37986, -50.09451).
- Estância Santa Rita (localização -21.37684, -50.09362).
- Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.37452, -50.09333).
- Olaria Alvorada (localização -21.37097, -50.09341).
- Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.36805, -50.09491).
- Sítio Agua Limpa (localização -21.36747, -50.09516).
- Sítio São João (localização -21.36543, -50.09631).
- Olaria do Tobias (localização -21.36414, -50.10305).
- Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.35685, -50.10232).

Entra na estrada de terra seguindo até o Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.31445, -50.09431); retorna pelo mesmo caminho chegando na zona Urbana de Penápolis pelo Bairro Silvia Covas (Estrada Irmãos Buranelo), segue passando pelas escolas:

- EMEF Marilena Cipriano (localização -21.4083, -50.08781).
- EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652).
- EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).
- EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936).
- APAE (localização -21.42203, -50.06639).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veículo atenderá crianças de 4 a 17 anos

Urbana pavimentada 15km.

Estrada pavimentada 15 km.

Estrada terra 5 km

Total na viagem 35 km no percurso.

**7h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica sentido posto Galo Branco, entra a esquerda na R. Giacomo Paro sentido Bairro Silvia Covas, cruza Rod. Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, passando pelos pontos recolhendo alunos e mães de crianças menores de 3 anos:

- Motel Trevo (localização -21.38257, -50.09514)
- Estância Leeder (localização -21.37986, -50.09451).
- Estância Santa Rita (localização -21.37684, -50.09362).
- Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.37452, -50.09333).
- Olaria Alvorada (localização -21.37097, -50.09341).
- Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.36805, -50.09491).
- Sítio Agua Limpa (localização -21.36747, -50.09516).
- Sítio São João (localização -21.36543, -50.09631).
- Olaria do Tobias (localização -21.36414, -50.10305).
- Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.35685, -50.10232).
- Olaria Prata (localização -21.35113, -50.11359).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Sítio Terra mansa (localização -21.33406, -50.0976).

Retorna pela Estrada Vicinal Cleto Gali, chegando na zona Urbana de Penápolis pelo Bairro Silvia Covas (Estrada Irmãos Buranelo), Passando pelas escolas:

-CEIM Silvia Covas (localização -21.38621, -50.08899).

-EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização -21.38447, -50.09014)

Retorna para zona rural pelo mesmo percurso descrito acima devolvendo mães, terminando o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veículo atenderá crianças de 6 meses a 11 anos.

Urbana pavimentada 11 km.

Estrada pavimentada 16 km.

Estrada terra 4 km.

Total na viagem 31 km no percurso.

**11h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhendo alunos nas escolas:

-EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652).

-EMEF Marilena Cipriano (localização -21.4083, -50.08781).

-EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936).

-EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

-APAE (localização -21.42203, -50.06639).

Parte para zona rural pelo Bairro Silvia Covas, cruza Rodovia Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, passando pelos pontos:

- Motel Trevo (localização -21.38257, -50.09514)

-Estância Leeder (localização -21.37986, -50.09451).

-Estância Santa Rita (localização -21.37684, -50.09362).

-Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.37452, -50.09333).

-Olaria Alvorada (localização -21.37097, -50.09341).

-Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.36805, -50.09491).

-Sítio Água Limpa (localização -21.36747, -50.09516).

-Sítio São João (localização -21.36543, -50.09631).

-Olaria do Tobias (localização -21.36414, -50.10305).

-Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.35685, -50.10232).

Entra na estrada de terra seguindo até o Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.31445, -50.09431); retorna pelo mesmo caminho chegando à zona Urbana de Penápolis pelo Bairro Silvia Covas.

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veículo atenderá crianças de 4 a 17 anos

Urbana pavimentada 17km.

Estrada pavimentada 15 km.

Estrada terra 5 km.

Total na viagem 37 km no percurso.

**15h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica sentido posto Galo Branco, entra a esquerda a na R. Giacomo Paro sentido Bairro Silvia Covas, cruza Rod. Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, passando pelos pontos:

- Motel Trevo (localização -21.38257, -50.09514)



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

-Estância Leeder (localização -21.37986, -50.09451).

-Estância Santa Rita (localização -21.37684, -50.09362).

-Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.37452, -50.09333).

-Olaria Alvorada (localização -21.37097, -50.09341).

Recolhe mães de crianças e retorna para zona urbana recolhendo alunos nas escolas:

CEIM Silvia Covas (localização -21.38621, -50.08899).

EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização -21.38447, -50.09014).

Parte para zona rural, cruza a Rod. Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, passando pelos pontos:

- Motel Trevo (localização -21.38257, -50.09514)

-Estância Leeder (localização -21.37986, -50.09451).

-Estância Santa Rita (localização -21.37684, -50.09362).

-Sítio Nossa Senhora Aparecida (localização -21.37452, -50.09333).

-Olaria Alvorada (localização -21.37097, -50.09341).

-Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.36805, -50.09491).

-Sítio Agua Limpa (localização -21.36747, -50.09516).

-Sítio São João (localização -21.36543, -50.09631).

-Olaria do Tobias (localização -21.36414, -50.10305).

-Fazenda Nossa Senhora Aparecida (localização -21.35685, -50.10232).

-Olaria Prata (localização -21.35113, -50.11359).

-Sítio Terra mansa (localização -21.33406, -50.0976).

Retorna pela Estrada Vicinal Cleto Gali, chegando à zona Urbana de Penápolis pelo Bairro Silvia Covas (Estrada Irmãos Buranelo).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veículo atenderá crianças de 6 meses a 11 anos.

Urbana pavimentada 11 km.

Estrada pavimentada 16 km.

Estrada terra 4 km.

Total na viagem 31 km no percurso.

Total de 54 km em ruas urbanas pavimentadas.

Total de 62 em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 18 km em estrada de terra nas duas viagens.

**Total de 134 km diários.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## **LINHA 13 - SALTINHO DO GALINARI**

**Veículo com no mínimo 30 lugares**

**05h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Avenida Marginal Maria Chica, retorna na Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira e segue sentido Rodoviária, entra a esquerda na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan sentido Alto Alegre, entra a esquerda na Rodovia Marechal Rondon sentido Lins, após o Posto Apolo Nove, entra a direita, sentido Bairro Saltinho do Galinari, segue pela esquerda sentido Borá, passando pelo Sítio São Sebastião e Sítio Bela Vista, seguindo até o Sítio do Ribeiro. Retorna pela mesma estrada, entra a esquerda sentido Igreja do Saltinho, cruzando a estrada da Araponga, segue até a Fazenda Moreira, retorna entrando a esquerda na Estrada da Araponga, seguindo para zona urbana de Penápolis, cruza a Rodovia Marechal Rondon, entra na Estrada do Mineiro passando pelo Sítio do Cristo, Estância Denilvan, CT do Corinthians, chegando na zona urbana pelo Residencial Ana Paula, passando pelas escolas:

- EMEF Prof. Armelindo Artioli;
- EMEF Profª Joana Helena de Castilho Marques;
- EE Adelino Peters
- EMEI Orentino Martins.
- terminando o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

**11h30** - Na saída dos alunos do período da manhã inclui trajeto da linha Araponga.

Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Avenida Marginal Maria Chica, passando pela escola:

EE Adelino Peters

Parte para zona rural pela estrada do Mineiro, cruza a Rodovia Marechal Rondon seguindo sentido Bairro Saltinho do Galinari, segue pela esquerda sentido Borá, passando pelo Sítio São Sebastião e Sítio Belo Vista, seguindo até o Sítio do Ribeiro. Retorna pela mesma estrada, entra a esquerda sentido Igreja do Saltinho, cruzando a estrada da Araponga, segue até a Fazenda Moreira, retorna entrando a direita sentido Bairro Araponga passando pelos pontos: sítio da Vovó, alunos no Sete, retorna mesma estrada, recolhe alunos nas proximidades da Igreja e entra à direita sentido Bairro Saltinho do Galinari, entra a esquerda, a 100 metros à direita passando pelo Sítio Originalda, Sítio do Agenor Crivelari, saindo na Rodovia Raul F Casasco, chegando à zona urbana de Penápolis pela rotatória da Bandeira.

Terminando o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

**VEICULO ATENDERÁ ALUNOS DE 04 ANOS A 17 ANOS.**

**HORARIO ENTRADA: 5:00 AS 7:00 HORAS.**

**HORARIO DE SAIDA 11:00 AS 14:00 HORAS.**

**PERCURSO EM ÁREA URBANA PAVIMENTADA 25 KM.**

**PERCURSO EM ÁREA RURAL PAVIMENTADA 26 KM.**

**PERCURSO EM ÁREA RURAL NÃO PAVIMENTADA 62 KM.**

**TOTAL de 113 km percorridos diariamente.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## LINHA 14 - CRUZEIRO - BOA ESPERANÇA

**Veículo de no mínimo 30 lugares.**

**05h30** parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, entra na estrada de acesso Sargento Arnaldo Luciano Covolan, faz a rotatória da Rodovia Assis Chateaubriand e entra em estrada de terra paralelo ao Motel Mediterrane. Entra à esquerda sentido Bairro Boa Esperança, passando pela Estância Damasco, recolhendo alunos da Fazenda Santa Lúcia de propriedade do Sr. Gerson Marinho, indo até a o Sitio N S Aparecida (Capitão Braz), retorna pela mesma estrada, entra a esquerda sentido Bairro Cruzeiro, recolhendo alunos no Sitio do Galego Pneus. Vira à esquerda entrando na antiga estrada Boiadeira, passando pela Horta Parpineli, entra à direita sentido Igreja do Bairro Cruzeiro, passando pela fazenda Santa Tereza, Fazenda Santa Helena, Sitio São João, fazenda Safra, indo até fazenda de propriedade do Dr Ricardo Castilho. Retorna pela mesma estrada, entra à esquerda passando pela Olaria Arlindo Salla entra na estrada Vicinal Francisco Salla, entra a direita na Rodovia Assis Chateaubriand, recolhendo alunos na Chacara Getsemani, entra na zona urbana pela rotatória do Garden Shopping, passando pela Av. Afonso Pena deixando alunos nas escolas:

- EMEF Profª Marilena Cipriano.
- EE Luiza Maria Bernardes Nory.
- EMEF Marcos Trench.
- EE Adelino Peters.
- APAE.

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 7:00 horas.

Total de 44 km no percurso.

**11h30** parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, recolhendo alunos nas escolas:

- EMEF Profª Marilena Cipriano.
- EMEF Marcos Trench.
- APAE.
- Adelino Peters.
- EE Luiza Maria Bernardes Nory.

Parte da ultima escola passando pela Av. Afonso Pena, saindo pelo trevo do Garden Shopping, entra na estrada de acesso Sargento Arnaldo Luciano Covolan, faz a rotatória da Rodovia Assis Chateaubriand e entra em estrada de terra paralelo ao Motel Mediterrane. Entra à esquerda sentido Bairro Boa Esperança, passando pela Estância Damasco, recolhendo alunos da Fazenda Santa Lúcia de propriedade do Sr. Gerson Marinho, indo até a o Sitio N S Aparecida (Capitão Braz), retorna pela mesma estrada, entra a esquerda sentido Bairro Cruzeiro, recolhendo alunos no Sitio do Galego Pneus. Vira à esquerda entrando na antiga estrada Boiadeira, passando pela Horta Parpineli, entra à direita sentido Igreja do Bairro Cruzeiro, passando pela fazenda Santa Tereza, Fazenda Santa Helena, Sitio São João, fazenda Safra, indo até fazenda de propriedade do Dr. Ricardo Castilho. Retorna pela mesma estrada, entra à esquerda passando pela Olaria Arlindo Salla entra na estrada Vicinal Francisco Salla, entra a direita na Rodovia Assis Chateaubriand, recolhendo alunos na Chacara Getsemani, entra na zona urbana pela rotatória do Garden Shopping, Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 14:00 horas.

Total de 44 km no percurso.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

LINHA ATENDERÁ CRIANÇAS DE 04 A 17 ANOS.  
PERCURSO EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA 40 KM  
PERCURSO EM RUAS URBANAS PAVIMENTADAS 26 KM  
PERCURSO EM PISTA E RODOVIA PAVIMENTADAS 22 KM

**TOTAL de 88 km percorridos diariamente.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 15 - URUTAGUA / APM / LCO

### VEICULO DE NO MINIMO 30 LUGARES

**5h30** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica entra a direita na Rua Giacomo Paro, segue até a Av Luis Osório entra a direita segue sentido bairro Benone Soares, entra na estrada vereador Kemil Rahal, 600 metros antes do Aeroporto de Penápolis entra a direita sentido Bairro Urutágua, recolhendo aluno no Sítio São Pedro (localização -21.40935, -50.03833), segue pela mesma estrada passando pela Estancia Vajão (localização -21.41743, -50.02832), segue passando pelo Sítio Lajeado (localização -21.42127, -50.02224) segue sentido Avanhanda por estrada de terra, na localização -21.41883, -50.00584, entra a esquerda seguindo até o Sítio Paraíso (localização -21.41139, -50.00858 ); retorna pela mesma estrada no sítio Lajeado entra a esquerda, em 400 metros entra a direita, entra na Estrada Vicinal Armando Viana Igreja sentido zona Urbana de Penápolis, em 200 metros entra a esquerda seguindo até a Estância Sossego, retorna pela mesma estrada sentido zona urbana em 1.350 metros entra a esquerda seguindo até o Sítio Paraíso II, retorna pela mesma estrada sentido zona urbana, 100 metros antes da ponte do córrego Lajeado entra a esquerda seguindo até o final da estrada (localização -21.41139, -50.008580 retorna a zona urbana passando pelos pontos:

-Igreja Santa Rita de cássia, R. Armando Élio Franceschini - Jardim Pevi, (localização -21.41327, -50.05439).

-Bairro Marco Guerreiro (localização -21.41129, -50.05506).

-Bairro Marco Guerreiro (localização -21.40887, -50.0574)

- Av. Vereador Angelo Bossa Martines, 910 -Bairro Florença (localização -21.42107, -50.05923).

Partindo para as escolas:

-EMEF Elza Nadai Silvino (localização-21.41513, -50.05627).

-EMEF Joana Helena C. Marques (localização -21.43068, -50.06314).

-EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.4235, -50.07483).

-EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

-EE Luis Chrisostomo de Oliveira (localização -21.4169, -50.07398).

-EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652).

-EMEF Casa da Amizade (localização -21.41877, -50.08623).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Percurso será efetuado das 05:00 as 07:00.

16 KM vias urbana pavimentada.

4 km estrada pavimentada.

16 km estrada de terra.

Total de 36 km no percurso.

**11h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis recolhendo alunos nas escolas:

-EMEF Casa da Amizade (localização -21.41877, -50.08623).

-EMEF Marcos Trench ( localização -21.41078, -50.07652).

-EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

-EMEF Joana Helena C. Marques (localização -21.43068, -50.06314).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

-EMEF Elza Nadai Silvino (localização-21.41513, -50.05627).

Segue para Bairro Benone Soares entra na estrada vereador Kemil Rahal, 600 metros antes do Aeroporto de Penápolis entra a direita sentido Bairro Urutágua, deixando aluno no Sitio São Pedro (localização-21.40935, -50.03833), segue pela mesma estrada passando pela Estancia Vajão (localização -21.41743, -50.02832), segue passando pelo Sitio Lajeado (localização -21.42127, -50.02224) segue sentido Avanhandava por estrada de terra, na localização -21.41883, -50.00584, entra a esquerda seguindo até o Sitio Paraiso (localização -21.41139, -50.00858); retorna pela mesma estrada no sitio Lajeado entra a esquerda, em 400 metros entra a direita, entra na Estrada Vicinal Armando Viana Igreja sentido zona Urbana de Penápolis, em 200 metros entra a esquerda seguindo até a Estância Sossego, retorna pela mesma estrada sentido zona urbana em 1.350 metros entra a esquerda seguindo até o Sitio Paraiso II, retorna pela mesma estrada sentido zona urbana; 100 metros antes da ponte do Córrego Lajeado entra a direita seguindo até o final da estrada (localização -21.41139, -50.008580 retorna a zona urbana termina percurso na Prefeitura.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

Percurso será efetuado das 13:00 as 14:00.

Total de 16 km em ruas urbanas pavimentadas.

Total de 4 em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 16 km em estrada de terra nas duas viagens.

Total de 36 km no percurso.

**15h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis recolhendo alunos nas escolas:

EE Luis Chrisostomo de Oliveira ( localização -21.4169, -50.07398).

EE Augusto Pereira de Moraes ( localização -21.4235, -50.07483).

Parte entregando alunos nos pontos:

- Av. Vereador Angelo Bossa Martines, 910 -Bairro Florença (localização -21.42107, -50.05923).

-Igreja Santa Rita de cássia, R. Armando Élio Franceschini - Jardim Pevi, (localização -21.41327, -50.05439).

-Bairro Marco Guerreiro (localização -21.41129, -50.05506).

-Bairro Marco Guerreiro (localização -21.40887, -50.0574)

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 06 a 11 anos.

Percurso será efetuado das 15:00 as 16:00.

Total de 9 km em ruas urbanas pavimentadas.

41 km em ruas pavimentadas nas três viagens.

8 km em pista nas duas viagens.

32 km em estradas de terra.

**Total de 81 km diários.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



## LINHA - 16 DEGREDO

### VEICULO DE NO MÍNIMO 30 LUGARES

**5h10** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand, entra a direita sentido Barbosa, segue recolhendo alunos nos pontos: Sítio do Luperci, (localização -21.31641, -50.01932), segue pela rodovia entra a esquerda seguindo até o Sítio São João do Sr. Jarbas Móveis, (Localização -21.31003, -50.02978), retorna pela mesma estrada, segue sentido zona urbana, entra a direita no sítio Boa Esperança, (localização -21.32641, -50.03511), retorna pela mesma estrada recolhendo alunos no Sítio União, (localização -21.34711, -50.05339), entra a direita sentido Olaria Bela Vista, recolhendo alunos no Sítio Nossa senhora Aparecida, (localização -21.34618, -50.05903), seguindo até Olaria Bela Vista, retorna pela mesma estrada entre na Assis Chateaubriand sentido Zona urbana de Penápolis, entra a direita em estrada de terra recolhendo alunos no Sítio Santa Luzia, (localização -21.34583, -50.08518), seguindo até Sítio Lagoa da Mata, (localização -21.34139, -50.07999), retorna pela mesma estrada, chegando à zona urbana pelo Bairro Silvia Covas, deixando alunos nas escolas:

EMEF Profª Marilena Cipriano (localização -21.4083, -50.08781).

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652).

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936).

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Urbana pavimentada 13km.

Estrada pavimentada 26 km.

Estrada terra 19 km

Total na viagem 58 km no percurso.

**11h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, recolhendo alunos nas escolas:

EMEI Orentino Martins (localização -21.42473, -50.07936).

EMEF Profª. Marilena Cipriano (localização -21.4083, -50.08781).

EMEF Marcos Trench (localização -21.41078, -50.07652).

EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

Segue para Rua Giacomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand, entra a direita sentido Barbosa, segue deixando alunos nos pontos:

Sítio do Luperci, (localização -21.31641, -50.01932), segue pela rodovia entra a esquerda seguindo até o Sítio São João do Sr. Jarbas Móveis, (Localização -21.31003, -50.02978),

retorna pela mesma estrada, segue sentido zona urbana, entra a direita no sítio Boa Esperança, (localização -21.32641, -50.03511), retorna pela mesma estrada deixando alunos no Sítio

União, (localização -21.34711, -50.05339), entra a direita sentido Olaria Bela Vista, no Sítio Nossa senhora Aparecida, (localização -21.34618, -50.05903), seguindo até Olaria Bela Vista

(localização -21.33388, -50.06565), retorna pela mesma estrada entra na Assis Chateaubriand sentido Zona urbana de Penápolis, entra a direita em estrada de terra deixando alunos no Sítio

Santa Luzia, (localização -21.34583, -50.08518), seguindo até Sítio Lagoa da Mata,



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

(localização -21.34139, -50.07999), retorna pela mesma estrada, chegando à zona urbana pelo Bairro Silvia Covas.

Urbana pavimentada 16 km.

Estrada pavimentada 26 km.

Estrada terra 19 km

Total na viagem 61 km no percurso.

Total de 29 km em ruas urbanas pavimentadas.

Total de 52 em estrada pavimentada nas duas viagens.

Total de 38 km em estrada de terra nas duas viagens.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

**Total de 119 km diário nas duas viagens diariamente.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



## LINHA 17 - MÓIA

### VEICULO DE NO MINIMO 12 LUGARES

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra na esquerda na Rua Giacomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, terminando a pista segue por estrada de terra em 2.300 metros entra a direita passando pelos sítios:

-Sítio Nossa Senhora Aparecida (Zé do Poste), (localização- 21.30178, -50.08004),

-Sítio Esperança (Sra. Leiliane Moraes), localização-21.31493, -50.08084.

-Sítio Paraíso (Rancho Torres) localização-21.27798, -50.05467.

-Fazenda Bom Jesus (Localização-21.30737, -50.07073)

-Sítio São Luis,( Localização -21.30901, -50.05827)

-Fazenda Santa Candida (Fernando Cunha), ( localização -21.28465, -50.03503)

Parte para rodovia Assis Chateaubriand sentido zona Urbana entrando pela estrada Irmãos Buranelo deixando alunos nas escolas:

EMEF Marilena Cipriano.

EMEF Casa da Amizade.

EMEI Orentino Martins.

EE Adelino Peters.

Termina Percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

14 km vias urbana.

17 km estrada pavimentada.

34 km estrada de terra.

Total 65 km no percurso.

**11h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhe nas escolas:

EMEF Marilena Cipriano.

EMEF Casa da Amizade.

EMEI Orentino Martins.

EE Adelino Peters.

Parte para Rua Giacomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, terminando a pista segue por estrada de terra em 2.300 metros entra a direita passando pelos sítios:

-Sítio Nossa Senhora Aparecida (Zé do Poste), (localização- 21.30178, -50.08004),

-Sítio Esperança (Sra. Leiliane Moraes), localização-21.31493, -50.08084.

-Sítio Paraíso (Rancho Torres)localização-21.27798, -50.05467.

-Fazenda Bom Jesus (localização-21.30737, -50.07073)

-Sítio São Luis( localização -21.30901, -50.05827)

-Fazenda Santa Candida (Fernando Cunha), (localização -21.28465, -50.03503)

Parte para rodovia Assis Chateaubriand sentido zona Urbana entrando pela estrada Irmãos Buranelo, Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

15 km vias urbana.  
17 km estrada pavimentada.  
34 km estrada de terra.  
Total de 66 km no percurso.

Total de 29 km em estrada de terra nas duas viagens.  
Total de 34 em estrada pavimentada nas duas viagens.  
Total de 68 km em ruas urbanas pavimentadas.  
Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

**Total de 131 km diários.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 18 - CÓRREGO DOS PINTOS**

### **Veículo com no mínimo 30 Lugares**

**05h-** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Avenida Marginal Maria Chica sentido Auto Posto Galo Branco, entra a esquerda na Rua Giácomo Paro sentido Residencial Silvia Covas, cruza a Rodovia Assis Chateaubriand, segue pela Estrada Vicinal Cleto Gali, sentido ao Bairro Córrego dos Pintos, seguindo até o final da estrada na Fazenda Cascata, retorna pela mesma estrada passando pelo Recanto Bom Retiro, entra a esquerda no sítio São José (João Pires) segue até margem do rio, retorna pela mesma estrada passando pelo sítio Grande Verde, Estância Maristela (Cido Bega), entra a esquerda segue até sítio Icaraí, retorna pela mesma estrada passando pela venda do Bairro Córrego dos Pintos, recolhendo alunos até chegar na estrada asfaltada segue para zona urbana de Penápolis pela Estrada Irmãos Buranelo passando pelas escolas:

- EMEF Prof<sup>a</sup> Marilena Cipriano Pereira,
- EMEF Marcos Trench,
- EE Adelino Peters.
- APAE.
- EMEI Orentino Martins.
- Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis 07h00.

No retorno parte da Prefeitura às 11h00 e retorna às 14h00

Percurso em área urbana pavimentada 32 km.

Percurso em área rural pavimentada 32 km.

Percurso em área rural não pavimentada 54 km.

Linha atenderá alunos de 04 a 17 anos.

**TOTAL de 118 km percorridos diariamente.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



## LINHA 20 - CÓRREGO DOS PINTOS

### VEICULO DE NO MÍNIMO 12 LUGARES.

**5h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra na esquerda na Rua Giacomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, terminando a pista segue por estrada de terra, passando a venda do Bairro entra a direita, em seguida entra a esquerda seguindo até rancho da Sra Vanda Antiquiera, (localização -21.25485, -50.10434) retorna, segue a esquerda para sitio Santa Rita, (localização -21.27447, -50.09343), segue para Sitio Colorado, do Sr. Edson Monteiro, (localização -21.28606, -50.08432), segue até a Fazenda Bela Vista do Sr. Donato Rosseti, (localização -21.27129, -50.06655), retorna para zona urbana fazendo o mesmo percurso, deixando alunos nas escolas :

EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40832, -50.08782).

EMEF Marcos Trench (localização -21.4106, -50.07633).

EE Adelino Peters (localização -21.41604, -50.06979)

EMEI Orentino Martins (localização -21.42472, -50.07935).

Rota urbana pavimentada 13 km.

Rota pista pavimentada 16 km.

Rota estrada de terra 29 km.

Total de **58 km** no percurso.

**7h:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra direita na Estrada Irmãos Buranelo, na rotatória da Assis Chateaubriand entra a direita sentido Barbosa, no km 279+580 metros entra a esquerda sentido Olaria Bela Vista seguindo até o Sitio Nossa Senhora Aparecida (-21.34662, -50.06078), retorna pela mesma estrada e segue sentido Barbosa, a 820 metros entra a direita sentido Colégio Agrícola recolhendo alunos da Sede da Olaria Lajeado (localização -21.33985, -50.04394), retorna pela Estrada José Vigilato Castilho sentido zona urbana passando pela Estância Zara (localização -21.36542, -50.05438). Segue para zona urbana deixando alunos nas escolas:

EMEI Silvia Covas (localização -21.38548, -50.08931).

EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização -21.38462, -50.09032)

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 04 a 11 anos.

Percurso será efetuado das 07:00 as 08:00.

Rota urbana pavimentada 14km.

Rota em pista 7 km.

Rota estrada de terra 10 km.

Total de 31 km no percurso.

**11h30:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhendo alunos nas escolas:

EMEI Orentino Martins (localização -21.42472, -50.07935).

EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40832, -50.08782).

EMEF Marcos Trench (localização -21.4106, -50.07633)

EE Adelino Peters (localização -21.41604, -50.06979).

Parte para Rua Giacomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, Faz a rotatória na Assis Chateaubriand, segue pela estrada Vicinal Cleto Gali, terminando a pista segue por estrada de terra, passando a venda do Bairro entra a direita, em seguida entra a esquerda





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

seguindo até rancho da Sra. Vanda Antiqueira, (localização -21.25485, -50.10434) retorna, segue a esquerda para sitio Santa Rita, (localização -21.27447, -50.09343), segue para Sitio Colorado, do Sr. Edson Monteiro, (localização -21.28606, -50.08432), retorna na bifurcação entra a direita segue até a Fazenda Bela Vista do Sr. Donato Rosseti, (localização -21.27129, -50.06655), retorna pela mesma estrada para zona urbana.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Rota urbana pavimentada 17 km.

Rota pista pavimentada 16 km.

Rota estrada de terra 29 km.

Total de 62 km no percurso.

**15h40:** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra direita na Estrada Irmãos Buranelo, entra no bairro Silvia covas recolhendo alunos nas escolas:

EMEI Silvia Covas (localização -21.38548, -50.08931).

EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização -21.38462, -50.09032), retorna a estrada Irmãos Buranelo entra a direita na Estrada Irmãos Buranelo, na rotatória da Assis Chateaubriand entra a direita sentido Barbosa, no km 279 +580 metros entra a esquerda sentido Olaria Bela Vista seguindo até o Sitio Nossa Senhora Aparecida (-21.34662, -50.06078), retorna pela mesma estrada, segue sentido Barbosa, a 820 metros entra a direita sentido Colégio Agrícola recolhendo alunos na Sede da Olaria Lajeado (localização -21.33985, -50.04394), retorna pela Estrada José Vigilato Castilho sentido zona urbana passando pela Estância Zara (localização -21.36542, -50.05438). segue para zona urbana.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Linha atenderá alunos de 04 a 11 anos.

Percurso será efetuado das 07:00 as 08:00.

Rota urbana pavimentada 8 km.

Rota em pista 7 km.

Rota estrada de terra 10 km.

Total de 10 km no percurso.

Total de 22 km em ruas urbana nas duas viagens.

Total de 14 km em pista nas duas viagens.

Total de 20 km em estrada de terra nas duas viagens.

**TOTAL DE 171 KM NAS QUATRO VIAGENS.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## **LINHA 21 - SILVIA COVAS VEICULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES.**

**6h20** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, Estrada Irmãos Buranelo seguindo para Bairro Silvia Covas, passando pelos pontos:

- Esquina Bar do Xim (localização -21.38688, -50.09278).
- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Padaria (localização -21.38609, -50.08976).
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Osvaldo Vizone (localização -21.3893, -50.08805 ).
- Gualter Monteiro (localização -21.39157, -50.08737).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Parte para escolas:

- EE João Teixeira (localização -21.4005, -50.0844).
- EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40837, -50.08781).
- Retorna aos mesmos pontos recolhe alunos e parte para escolas
- EE Prof Yone Dias de Aguiar (localização -21.41601, -50.08057).
- EE Dr Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548).

Horário das 6:20 as 7:00.

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 21 km no percurso em ruas pavimentadas.

**7h** - Parte da EE Dr. Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548) para Rua Giacomo Paro, segue pela estrada Irmãos Buranelo, seguindo para o Bairro Gualter Monteiro, Recolhe alunos nos pontos:

- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).
- Avenida Rosa Buranelo Mosquiara x Rua Francisco Gonçalves (localização -21.39496, -50.09041)
- Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).
- Parte para EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização 21.38448, -50.09018).

Horário das 7:00 as 7:40.

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 10 km no percurso em ruas pavimentadas.

**11h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, parte para EMEF Marilena Cipriano, segue para Bairro Silvia Covas, deixando alunos do período da manhã e recolhendo alunos do período da tarde, passando pelos pontos:

- Esquina Bar do Xim (localização -21.38688, -50.09278).
- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Padaria (localização -21.38609, -50.08976).
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Osvaldo Vizone (localização -21.3893, -50.08805).
- Gualter Monteiro (localização -21.39157, -50.08737).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Parte para escola:

- EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40837, -50.08781).

Retorna ao bairro e inicia a segunda viagem nos mesmos pontos, parte para escolas:



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

-EE João Teixeira EE João Teixeira (localização -21.4005, -50.0844).

-EE Prof Yone Dias de Aguiar (localização -21.41601, -50.08057).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Horário das 11:30 as 12:20.

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 19 km no percurso em ruas pavimentadas.

**12h30** - Parte da EE Prof Yone Dias de Aguiar (localização -21.41601, -50.08057), parte para EE João Teixeira EE João Teixeira (localização -21.4005, -50.0844).

Recolhe alunos e parte para o Bairro Silvia Covas passando pelos pontos:

- Esquina Bar do Xim (localização -21.38688, -50.09278).

- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.

- Padaria (localização -21.38609, -50.08976).

-Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).

- Osvaldo Vizone (localização -21.3893, -50.08805 ).

-Gualter Monteiro (localização -21.39157, -50.08737).

-Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Horário das 12:30 as 13:20.

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 13 km no percurso em ruas pavimentadas.

**15h45** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, Estrada Irmãos Buranelo seguindo para Bairro Silvia Covas, recolhe alunos na EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização 21.38448, -50.09018).e parte para pontos:

Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).

Avenida Rosa Buranelo Mosquiara x Rua Francisco Gonçalves (localização -21.39496, -50.09041).

Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Horário das 15:45 as 16:30

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 11 km no percurso em ruas pavimentadas.

**16h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, parte para EE Dr. Carlos Sampaio Filho e parte para pontos:

- Esquina Bar do Xim (localização -21.38688, -50.09278).

- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.

- Padaria (localização -21.38609, -50.08976).

-Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).

- Osvaldo Vizone (localização -21.3893, -50.08805 ).

-Gualter Monteiro (localização -21.39157, -50.08737).

-Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Horário das 12:30 as 13:20.

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 12 km no percurso em ruas pavimentadas.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**17h** - Parte da Prefeitura recolhe alunos na EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40837, -50.08781), parte para pontos:

- Esquina Bar do Xim (localização -21.38688, -50.09278).
- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Padaria (localização -21.38609, -50.08976).
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Osvaldo Vizone (localização -21.3893, -50.08805 ).
- Gualter Monteiro (localização -21.39157, -50.08737).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Horário das 12:30 as 13:20.

Percurso atenderá crianças de 11 a 17 anos.

Total de 10 km no percurso em ruas pavimentadas.

**18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhendo alunos nas escolas:

EE João Teixeira EE João Teixeira (localização -21.4005, -50.0844).

Recolhe alunos e parte para o Bairro Silvia Covas passando pelos pontos:

- Esquina Bar do Xim (localização -21.38688, -50.09278).
- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Padaria (localização -21.38609, -50.08976).
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Osvaldo Vizone (localização -21.3893, -50.08805 ).
- Gualter Monteiro (localização -21.39157, -50.08737).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Horário das 18:00 as 19:00.

Total de 11 km no percurso em ruas pavimentadas

Percurso atenderá crianças de 06 a 17 anos.

Total de 107 km em vias pavimentadas nas seis viagens.

**TOTAL DE 107 KM DIÁRIO.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## LINHA 22 - SILVIA COVAS

### VEICULO DE NO MINIMO 44 LUGARES.

**6h20** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, Estrada Irmãos Buranelo seguindo para Bairro Silvia Covas, passando pelos pontos:

- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Parte para escola EE Luiza Nory (localização -21.40948, -50.08432).

Percurso atenderá alunos de 11 a 17 anos

Total de 8 km no percurso.

**7h15** - Parte da EE Luiza Nory para Bairro Gualter Monteiro recolhendo alunos nos Pontos:

- Rua Thomaz Henrique Beneduzzi de Paiva x Rua Jacinto Fernandes (localização -21.3893, -50.08805).

- Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).

- Segue para EMEF Profª Darcy Buranelo Marin ( localização -21.38448, -50.09018).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total de 9 km no percurso em vias urbanas pavimentadas.

**11h35** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, Estrada Irmãos Buranelo seguindo para Bairro Silvia Covas, passando pelos pontos:

- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152). Parte para Bairro Santa Leonor recolhendo alunos nos pontos:
- Rua Andreilino Vaz de Arruda X Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar (localização -21.4031, -50.09715).

- Rua Manoel Martins Pereira X Rua Governador André Franco Montouro (localização -21.40169, -50.09966) Santa Leonor

Parte para escolas:

- EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40837, -50.08781).

- EE Luiza Nory (localização -21.40948, -50.08432).

Percurso atenderá alunos de 11 a 17 anos

Total de 12 km no percurso em vias urbanas pavimentadas.

**12h20** – Parte da EE Luiza Nory (localização -21.40948, -50.08432) para Bairro Silvia Covas passando pelos pontos:

- Posto de Saúde (localização ) -21.38517, -50.09087.
- Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).
- Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Percurso atenderá alunos de 11 a 17 anos



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Total de 8 km no percurso em vias urbanas pavimentadas.

**16h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, Estrada Irmãos Buranelo seguindo para Bairro Silvia Covas, recolhe alunos na EMEF Profª Darcy Buranelo Marin ( localização -21.38448, -50.09018).

Parte para os pontos:

- Rua Thomaz Henrique Beneduzzi de Paiva x Rua Jacinto Fernandes (localização -21.3893, -50.08805).

- Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).

Parte para EMEF Marilena Cipriano e aguarda saída dos alunos as 17:00 horas.

Percurso atenderá alunos de 05 a 11 anos

Total de 9 km no percurso em vias urbanas pavimentadas.

**17h** – Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, recolhe alunos na EMEF Marilena Cipriano, parte para bairro Santa Leonor passando pelos pontos:

- Rua Andreolino Vaz de Arruda X Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar (localização -21.4031, -50.09715) Santa Leonor.

- Rua Manoel Martins Pereira X Rua Governador André Franco Montouro (localização -21.40169, -50.09966) Santa Leonor.

Retorna para EE Luiza Nory e aguarda saída dos alunos.

Percurso atenderá alunos de 5 a 11 anos

Total de 4 km no percurso em vias urbanas pavimentadas.

**17h50** - Parte da EE Luiza Nory para Bairro Santa Leonor, passando pelos pontos:

- Rua Andreolino Vaz de Arruda X Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar (localização -21.4031, -50.09715) Santa Leonor.

- Rua Manoel Martins Pereira X Rua Governador André Franco Montouro (localização -21.40169, -50.09966) Santa Leonor.

Parte para Bairro Silvia Covas passando pelos pontos:

- Posto de Saúde (localização) -21.38517, -50.09087.

-Mercado Chacon (localização -21.38656, -50.09024).

-Ponto de Coletivo do Bairro Esplanada (localização -21.39715, -50.09152).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Percurso atenderá alunos de 06 a 17 anos

Total de 12 km no percurso em vias urbanas pavimentadas.

**TOTAL DE 62 KM DIÁRIO.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## **LINHA 23 - BENONE SOARES/ RESIDENCIAL GIMENES VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES.**

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av Marginal Maria Chica para o Bairro São Francisco recolhendo alunos nos pontos:

Rua Francisco Ramos x Rua Pedro Marques Correia (localização -21.40882, -50.06108).

Parte para o Bairro Benone Soares recolhendo alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Segue para EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979), retorna para Bairro Benone Soares recolhendo alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Segue para EE Dr Carlos Sampaio Filho (localização -21.42075, -50.07535).

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

14 km em ruas urbanasa pavimentadas.

**11h30** - Refaz o mesmo percurso da manhã, passando pelos pontos:

Rua Francisco Ramos x Rua Pedro Marques Correia (localização -21.40882, -50.06108).

Parte para o Bairro Benone Soares recolhendo alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Segue para EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979),

Aguarda a saída dos alunos da manhã; Recolhe alunos parte para bairro São Francisco passando pelos pontos:

Rua Francisco Ramos x Rua Pedro Marques Correia (localização -21.40882, -50.06108).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

14 km em ruas urbanas pavimentadas.

**16h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av Marginal Maria Chica segue para EE Dr.Carlos Sampaio Filho (localização -21.42075, -50.07535), recolhe alunos e parte para pontos:

Rua Francisco Ramos x Rua Pedro Marques Correia (localização -21.40882, -50.06108).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

9 km em ruas urbanas pavimentadas.

**18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av. Marginal Maria Chica para EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979), recolhe alunos e parte para Benone Soares passando pelos pontos:



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Terminando percurso no Benone Soares aguarda até 18:40.

4 km em ruas urbanas pavimentadas.

**18h40** - Recolhe alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Parte para EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979), , terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

4 km em ruas urbanas pavimentadas.

**23h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av Marginal Maria Chica para EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979), recolhe alunos e parte para Benone Soares passando pelos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8 km em ruas urbanas pavimentadas.

**O PERCURSO SERÁ EXECUTADO:**

06:00 as 7:00 horas.

11:30 as 13:00 horas.

17:30 as 19:00 horas.

22:30 as 23:30 horas

**ESTRADA PAVIMENTADA: 53 KM.**

**ATENDERÁ ALUNOS DE 11 A 17 ANOS.**

**TOTAL DE KM IDA E VOLTA PERCORRIDO DIÁRIO 53 KM.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 24 - BENONE SOARES/ GIMENES**

**Veículo de no mínimo 44 lugares.**

**6h**- Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av Marginal Maria Chica para o Bairro Benone Soares recolhendo alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

-Igreja Santa Rita de Cássia, R. Armando Élio Franceschini - Jardim Pevi, (localização -21.41327, -50.05439).

Segue para:

EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

Retorna para pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Parte para escolas:

EMEF Marcos Trench (localização -21.4106, -50.07634).

EMEF Marilena Cipriano (localização -21.40837, -50.08781).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

18 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**11h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo para EMEF Prof Marilena Cipriano, recolhe os alunos, parte para EMEF Marcos Trench, recolhe os alunos e segue para Bairro Benone Soares deixando alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

**12h** - para recolher alunos do período da tarde.

Aguarda e recolhe alunos das escolas EMEF Marcos Trench e EMEF Prof Marilena Cipriano nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

-Igreja Santa Rita de Cássia, R. Armando Élio Franceschini - Jardim Pevi, (localização -21.41327, -50.05439).

Parte para EMEF Marcos Trench e EMEF Prof Marilena Cipriano, terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

15 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**15h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo para EE Luiz Chrisostomo de Oliveira, recolhe alunos e parte para bairro Benone Soares deixando alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

-Igreja Santa Rita de Cássia, R. Armando Élio Franceschini - Jardim Pevi, (localização - 21.41327, -50.05439).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**16h40** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo para EMEF Prof Marilena Cipriano, recolhe os alunos, parte para EMEF Marcos Trench, recolhe os alunos e segue para Bairro Benone Soares deixando alunos nos pontos:

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Laudelina Teixeira Grigolato (localização -21.41186, -50.05083).

Rua Maria Marine Barbeiro x Rua Alipio Ribeiro (localização -21.41018, -50.05444).

Rua Maria Marine Barbeiro x Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40816, -50.0566).

-Igreja Santa Rita de Cássia, R. Armando Élio Franceschini - Jardim Pevi, (localização - 21.41327, -50.05439).

11 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

## O PERCURSO SERÁ EXECUTADO:

6:00 as 7:00 horas.

11:30 as 13:00 horas.

15:00 as 16:00 horas.

17:00as 18:00 horas.

RUAS PAVIMENTADA 52 KM.

ATENDERÁ ALUNOS DE 06 A 11 ANOS.

**TOTAL DE KM IDA E VOLTA PERCORRIDO DIÁRIO 52 KM.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 25 - PEVI**

**Veículo de no mínimo 44 lugares.**

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av. Marginal Maria Chica para o Bairro Pevi recolhendo alunos nos pontos:

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Armando Élio Franceschini (localização - 21.4144, -50.05554)

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Cornélio Brinholi (localização -21.41571, -50.05416).

Segue para EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979), retorna a Igreja São João na Av. Santa Casa (localização -21.41512, -50.06301), recolhe alunos passando pelo CEEJA (localização -21.41655, -50.06517) parte para:

EE Dr Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548).

EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42353, -50.07482).

EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

11 Km em ruas urbanas pavimentadas.

**11h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis para EMEF Elza Nadai (localização - 21.41509, -50.05624), recolhe alunos e segue para CMEI Planalto (localização -21.41868, -50.06299), desembarca alunos do período da tarde e embarca alunos do período da manhã e parte para EMEF Elza Nadai (localização -21.41509, -50.05624).

5 km em ruas urbanas pavimentadas.

**11h40** - Parte da EMEF Elza Nadai (localização -21.41509, -50.05624) recolhendo alunos nos pontos:

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Armando Élio Franceschini (localização - 21.4144, -50.05554)

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Cornélio Brinholi (localização -21.41571, -50.05416).

Parte para Bairro Florença recolhendo alunos, segue para EE Adelino Peters (localização - 21.41544, -50.06979) aguarda a saída dos alunos do período da manhã.

**12h35** - EE Adelino Peters recolhe alunos e parte para Bairro Pevi nos pontos:

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Armando Élio Franceschini (localização - 21.4144, -50.05554)

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Cornélio Brinholi (localização -21.41571, -50.05416).

Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8 Km em ruas urbanas pavimentadas.

**15h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av. Marginal Maria Chica passando pelas escolas:

EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42353, -50.07482).

EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

Recolhe os alunos e parte para pontos:



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

- Igreja São João na Av. Santa Casa (localização -21.41512, -50.06301

- CEEJA (localização -21.41655, -50.06517).

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

6 km em ruas urbanas pavimentadas.

**16h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, seguindo pela Av. Marginal Maria Chica parte para escola EE Dr Carlos Sampaio (localização -21.42158, -50.07548) recolhe alunos e parte para pontos:

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Armando Élio Franceschini (localização -21.4144, -50.05554)

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Cornélio Brinholi (localização -21.41571, -50.05416).

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8 km em ruas urbanas pavimentadas.

**18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis recolhendo alunos na EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979), deixando alunos no Bairro Florença, seguindo para Bairro Pevi deixando alunos nos pontos:

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Armando Élio Franceschini (localização -21.4144, -50.05554)

Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton x Rua Cornélio Brinholi (localização -21.41571, -50.05416).

7 Km em ruas urbanas pavimentadas.

**O PERCURSO SERÁ EXECUTADO:**

6:00 as 8:00 horas.

11:00 as 13:00 horas.

15:45 as 17:00 horas

17:50 as 18:40 horas.

**RUAS PAVIMENTADA 52 KM.**

**ATENDERÁ ALUNOS DE 06 A 17 ANOS.**

**TOTAL DE KM IDA E VOLTA PERCORRIDO DIÁRIO 45 KM.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

**LINHA 26 - MARCO GUERREIRO / BENONE SOARES / GIMENES.**

**VEICULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES.**

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, passando pelos pontos:

-2° Travessa Benone- Rua Maria Marine Barbeiro X Raul Nunes Alvarenga (localização - 21.40807, -50.05659).

-4° Travessa Benone- Rua Maria Marine barbeiro X Rua Elpideo Ribeiro (localização - 21.41014, -50.05452).

-6° Travessa Benone- Rua Maria Marine Barbeiro X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.41157, -50.05222).

-Benone- Rua Cornélio Brinholi em frente à creche (localização -21.41232, -50.05128).

- São Francisco esquina Bar do Bela- Rua Francisco ramos X Rua Pedro Marques Correia (localização -21.40878, -50.06108).

Parte para escolas:

-EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42353, -50.07482).

-EE Luiz Crisostomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

Retorna ao bairro marco guerreiro recolhendo alunos nos pontos:

Marco Guerreiro 2° Travessa - Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40907, -50.05808).

Marco Guerreiro 5° Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Elpideo Ribeiro (localização -21.41164, -50.05566).

Segue para EE Dr. Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veiculo transportará alunos de 11 a a17 anos.

Total de 16 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**11h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, passando pelos pontos:

Marco Guerreiro 2° Travessa - Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40907, -50.05808).

Marco Guerreiro 5° Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Elpideo Ribeiro (localização -21.41164, -50.05566).

Marco Guerreiro 7° Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.4131, -50.05328).

Parte para escola:

EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veiculo transportará alunos de 11 a a17 anos.

Total de 7 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**15h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, passando pelas escolas:

- EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

- EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42353, -50.07482).

Parte para pontos:

- São Francisco esquina Bar do Bela - Rua Francisco ramos X Rua Pedro Marques Correia (localização -21.40878, -50.06108).

- 2° Travessa Benone - Rua Maria Marine Barbeiro X Raul Nunes Alvarenga (localização - 21.40807, -50.05659).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

- 4° Travessa Benone - Rua Maria Marine barbeiro X Rua Elpideo Ribeiro (localização - 21.41014, -50.05452).
  - 6° Travessa Benone - Rua Maria Marine Barbeiro X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.41157, -50.05222).
  - Benone - Rua Cornélio Brinholi em frente à creche (localização -21.41232, -50.05128).
  - Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.
- Veículo transportará alunos de 11 a 17 anos.  
Total de 10 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

## **16h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis:

Passando pela escola:

EE Dr. Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548).

Parte para bairro Marco guerreiro passando pelo ponto:

Marco Guerreiro 2° Travessa - Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40907, -50.05808).

Marco Guerreiro 5° Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Elpideo Ribeiro (localização -21.41164, -50.05566).

-Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veículo transportará alunos de 11 a 17 anos.

Total de 8 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

## **18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, passando pela escola:

EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979).

Segue para entregar alunos nos pontos:

Marco Guerreiro 2° Travessa - Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Raul Nunes Alvarenga (localização -21.40907, -50.05808).

Marco Guerreiro 5° Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Elpideo Ribeiro (localização -21.41164, -50.05566).

Marco Guerreiro 7° Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.4131, -50.05328).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

**Veículo transportará alunos de 11 a 17 anos.**

**Total de 7 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.**

**TOTAL DE 48 KM DIÁRIOS.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 27 - PEVI / SÃO FRANCISCO / MARCO GUERREIRO

### VEICULO DE NO MINIMO 44 LUGARES.

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis:

Passando pelos pontos:

- São Francisco- Rua Geraldo Moreira X Rua José Campanha , casa do Corhintiano, (localização -21.40993, -50.06076).

- Pevi II - Congregação Cristã – Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton, (localização - 21.41339, -50.05673) .

- Pevi - Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton X Rua Armando Hélio Franceschini ( Bar do Venâncio localização -21.41439, -50.0556).

- Pevi - Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton X Rua Cornélio Brinholi (localização - 21.41568, -50.05416).

CEEJA -Av Santa Casa – (localização -21.41658, -50.06522).

- EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42353, -50.07482).

- EE Luiz Crisostomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

Retorna no Bairro Marco Guerreiro recolhendo alunos no ponto:

Marco Guerreiro 7º Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.4131, -50.05328).

Segue para EE Dr. Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548).

- Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis

Total de 16 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**11h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, passando pelos pontos:

Marco Guerreiro 7º Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.4131, -50.05328).

Parte para escola:

EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veiculo transportará alunos de 11 a a17 anos.

Total de 7 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**15h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis:

Passando pelos pontos:

- EE Augusto Pereira de Moraes (localização -21.42353, -50.07482).

- EE Luiz Crisostomo de Oliveira (localização -21.41688, -50.07409).

- São Francisco- Rua Geraldo Moreira X Rua José Campanha , casa do Corhintiano, (localização -21.40993, -50.06076).

- Pevi II - Congregação Cristã – Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton, (localização - 21.41339, -50.05673).

- Pevi - Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton X Rua Armando Hélio Franceschini ( Bar do Venâncio localização -21.41439, -50.0556).

- Pevi - Rua Luiz Eduardo de Nadai Alberton X Rua Cornélio Brinholi (localização - 21.41568, -50.05416).

CEEJA -Av Santa Casa – (localização -21.41658, -50.06522).

- Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis

Total de 9 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**16h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis:

Passando pela escola:

EE Dr. Carlos Sampaio Filho (localização -21.42158, -50.07548).

Parte para bairro Marco guerreiro passando pelo ponto:

Marco Guerreiro 7º Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.4131, -50.05328).

-Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis

Total de 8 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.

**18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, passando pela escola:

EE Adelino Peters (localização -21.41544, -50.06979).

Segue para entregar alunos no ponto:

Marco Guerreiro 7º Travessa- Rua Fortunato Santin Sussae X Rua Joaquim Soares de Oliveira (localização -21.4131, -50.05328).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

**Veículo transportará alunos de 11 a 17 anos.**

**Total de 7 km no percurso em ruas urbanas pavimentadas.**

**TOTAL DE 47 KM DIÁRIO.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 28 - GUALTER MONTEIRO/ EE LUIZA NORRY

### VEICULO DE NO MINIMO 44 LUGARES.

**6h20** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, segue pela Estrada Irmãos Buranello, entra no Bairro Gualter Monteiro recolhendo alunos no ponto:

Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).

Segue para EE Luiza Maria Bernardes Nory (localização -21.40948, -50.08432).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8 km ruas urbanas pavimentadas.

**7h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, segue para os pontos:

- BAR DO BIGÚ ( Estrada. José Vigilato de Castilho, Penápolis - SP, (localização -21.40654, -50.07323).

- Estr. José Vigilato de Castilho - Jardim Alphaville, Penápolis - SP, (localização -21.40346, -50.07165).

- EMEF MONTAHA GIBARA AYUB (Av. Mario Waldemarin, Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização -21.39782, -50.07949)

- Av. Matias Martins Garcia - Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização-21.40109, -50.08491).

- Antônia Waldemarin Rossi - Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização-21.40294, -50.08625).

- Chácara próxima ao Bairro Esplanada (localização -21.39886, -50.09073).

- Av. Rosa Buranello Mosquiara, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39527, -50.09136).

- Av. Rosa Buranello Mosquiara, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39485, -50.09013 ).

- R. Jacinto Fernandes, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização-21.39246, -50.0883 ).

- R. Alberto Altimari, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39159, -50.08738).

010-R. Thomaz H Beneduzi de Paiva, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39061, -50.08659).

- R. Thomaz H Beneduzi de Paiva, Penápolis - SP Osvaldo Vizone (localização -21.38897, -50.08824).

- HORTA OSVALDO VIZONE (R. Thomaz H Beneduzi de Paiva, Penápolis - (localização -21.38814, -50.08946).

Segue para EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização -21.38448, -50.09018),

Segue para Bairro Esplanada ( Estrada Irmãos Buranello, Penápolis - SP, (localização -21.39709, -50.09141 ).

- EMEF MONTAHA GIBARA AYUB (Av. Mario Waldemarin, Parque dos Girassóis, Penápolis – SP (localização -21.39782, -50.07949).

Parte para EMEF Mário Sabino (localização -21.4138, -50.09436).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total de 16 km no percurso em ruas pavimentada.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

**11h50** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, segue pela Estrada Irmãos Buranelo, entra no Bairro Gualter Monteiro recolhendo alunos no ponto:

Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).

Segue para EE Luiza Maria Bernardes Nory (localização -21.40948, -50.08432).

Termina percurso na EE Luiza Maria Bernardes Nory.

8 km ruas urbanas pavimentadas.

**12h35** - Parte EE Luiza Maria Bernardes Nory segue para Estrada Irmãos Buranelo deixando alunos nos pontos:

Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

7 km ruas urbanas pavimentadas.

**15h40** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, segue para EMEF Mario Sabino (localização -21.4138, -50.09436), recolhe alunos e parte para pontos:

- Av. Antônio Rodrigues Boucinha, 113-1 - Parque Industrial, Penápolis - SP, 16300-000 (localização -21.40748, -50.08893).

- Antônia Waldemarin Rossi - Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização-21.40294, -50.08625 ).

- Av. Matias Martins Garcia - Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização-21.40109, -50.08491 ).

- EMEF MONTAHA GIBARA AYUB (Av. Mario Waldemarin, Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização -21.39782, -50.07949).

- Chácara próxima ao Bairro Esplanada (localização -21.39886, -50.09073).

- Av. Rosa Buranello Mosquiara, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39527, -50.09136).

- Av. Rosa Buranello Mosquiara, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39485, -50.09013 ).

- R. Jacinto Fernandes, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização-21.39246, -50.0883 ).

- R. Alberto Altimari, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39159, -50.08738).

010-R. Thomaz H Beneduzi de Paiva, Penápolis - SP, Gualter Monteiro (localização -21.39061, -50.08659).

- R. Thomaz H Beneduzi de Paiva, Penápolis - SP Osvaldo Vizone (localização -21.38897, -50.08824).

- HORTA OSVALDO VIZONE (R. Thomaz H Beneduzi de Paiva, Penápolis - (localização -21.38814, -50.08946).

- R. dos Cactos, 30-138 - Silvia Covas, Penápolis - SP, (localização -21.38787, -50.09012 ).

Segue para EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin (localização -21.38448, -50.09018).

- ESPALANADA ( Estrada Irmãos Buranello, Penápolis - SP, (localização -21.39709, -50.09141 ).

- BARA DO BIGÚ ( Estr. José Vigilato de Castilho, Penápolis - SP, (localização -21.40654, -50.07323).

- Estr. José Vigilato de Castilho - Jardim Alphaville, Penápolis - SP, (localização -21.40346, -50.07165).

- EMEF MONTAHA GIBARA AYUB (Av. Mario Waldemarin, Parque dos Girassóis, Penápolis - SP, (localização -21.39782, -50.07949).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.  
Total de 19 km no percurso em ruas pavimentada.

**18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na rua Irmãos Chrisostomo de Oliveira segue para EE Luiza Maria Bernardes Nory, recolhe alunos e parte para Estrada Irmãos Buranelo deixando alunos no ponto: Ponto de Coletivo da Rua Alberto Altimari (localização -21.39157, -50.08737).  
Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.  
8 km ruas urbanas pavimentadas.

**Total de 66 km nas seis viagens.**

Percurso atenderá alunos de 07 a 14 anos.

Linha atenderá alunos de 07 a 17 anos.

Rota urbana pavimentada 66 km.

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 29 - SILVIA COVAS/ OSVALDO VIZONE/ EE LUIZA NORY

### VEICULO DE NO MINIMO 44 LUGARES.

**6h20** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, segue pela Estrada Irmãos Buranelo, entra do Bairro Silvia Covas seguindo pela Marginal dos Gerônios nº10, entra a direita nos pontos:

-Rua das Orquídeas x Rua das Violetas (localização -21.38688, -50.0927).

-Horta Comunitária (Rua Thomaz Beneduzzi de Paiva (localização 21.38823, -50.08937).

Segue para EE Luiza Maria Bernardes Nory (localização -21.40948, -50.08432).

8 Km em ruas urbanas pavimentadas.

**7h10** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis para Bairro Santa Leonor recolhendo alunos na Rua João Batista de Souza próximo o número 580, Bairro Santa Leonor (localização -21.40177, -50.09855), parte para segundo ponto Rua Governador Franco Montouro x Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar Bairro Santa Leonor (localização -21.40376, -50.09848), segue para EMEF Dr Mário Sabino (localização -21.41388, -50.09424) , terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8 Km em ruas urbanas pavimentadas.

**11h50** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giacomo Paro, segue pela Estrada Irmãos Buranelo, entra do Bairro Silvia Covas pela Rua da Dálías, segue recolhendo alunos nos pontos:

R. Tereza Cristina Benetti Bernardi, (localização -21.38849, -50.08899).

R. Thomaz H Beneduzi de Paiva x Rua Jacinto Fernandes( localização -21.3893, -50.08805)

Rua Isanoel Martins x Rua Francisco Gonçalves (-21.39437, -50.09067).

Ponto de Coletivo Bairro esplanada (localização -21.39715, -50.09152)

Segue para EE Luiza Maria Bernardes Nory (localização -21.40948, -50.08432).

- Horta Comunitária (Rua Thomaz Beneduzzi de Paiva (localização 21.38823, -50.08937).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Percurso atenderá alunos de 15 a 17 anos.

8 Km ruas urbanas pavimentadas.

**12h10** - Parte da EE Luiza Maria Bernardes Nory, recolhe alunos parte para Estrada Irmãos Buranelo deixando alunos nos pontos:

Chácara do Tio Zito ( localização -21.40251, -50.08835).

-Rua das Orquídeas x Rua das Violetas (localização -21.38688, -50.0927).

-Horta Comunitária (Rua Thomaz Beneduzzi de Paiva (localização 21.38823, -50.08937).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Percurso atenderá alunos de 15 a 17 anos.

8 Km ruas urbanas pavimentadas.

**15h45** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis para EMEF Mário Sabino (localização -21.41388, -50.09424), recolhe alunos e parte para Bairro Santa Leonor deixando alunos nos pontos:

Rua João Batista de Souza próximo o número 580, Bairro Santa Leonor (localização -21.40177, -50.09855).



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Rua Governador Franco Montouro x Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar Bairro Santa Leonor (localização -21.40376, -50.09848).

O percurso termina na Prefeitura Municipal de Penápolis.

8 km em ruas urbanas pavimentadas.

**18:00-** Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis, pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na rua Irmãos Chrisostomo de Oliveira segue para EE Luiza Maria Bernardes Nory, recolhe alunos parte para Estrada Irmãos Buranelo deixando alunos nos pontos:

R. Thomaz H Beneduzi de Paiva x Rua Jacinto Fernandes( localização -21.3893, -50.08805)

R. Tereza Cristina Benetti Bernardi, (localização -21.38849, -50.08899).

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Percurso atenderá alunos de 11 a 14 anos.

9 Km ruas urbanas pavimentadas.

**Total de 49 km nas quatro viagens.**

Linha atenderá alunos de 07 a 17 anos.

Rota urbana pavimentada 49 km.

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 30 - VEÍCULO ADAPTADO COM ELEVADOR

**Ônibus escolar dotado de plataforma elevatória veicular (elevador), com PBT igual ou maior do que 06 (seis) toneladas e lotação para no mínimo 10 (dez) estudantes (sentados), mais o condutor, e com espaço físico (Box) para acomodação de 04 (quatro) cadeiras de rodas, com espaço descrito pela norma, devidamente presas através de dispositivo para retenção e cinto segurança para cadeirantes, todo o conjunto de acessibilidade devidamente legalizada e autorizada pelo órgão fiscalizador (INMETRO).**

### SEGUNDA FEIRA.

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi, recolhe aluna e parte para Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama, recolhe aluno e parte para Rua Martins Francisco 206 Vila Independência, parte para escola EE Adelino Peters.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**7h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av Marginal Maria Chica segue recolher alunos na escola:

EMEF Montaha Gibara Ayub.

Segue para Associação Unidos Pela Vida Localizado na Rua XV de Novembro 1.106 centro.

**8h30** - retorna aluno da Associação Unidos Pela Vida para EMEF Montaha Gibara Ayub.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **13km.**

**12h35** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Adelino Peters, recolhe alunos e parte para entrega-los nos pontos:

Rua Martins Francisco 206 Vila Independência.

Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama

Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**14h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Dr Carlos Sampaio Filho, recolhe alunos e parte para entrega-los nos ponto NA Rua Maria Marone Barbeiro, Bairro Benone Soares x Rua Elpidio Ribeiro Bairro Benone Soares (localização -21.41026, -50.0543).

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **8 km.**

**Total de 39 km na segunda feira.**

### TERÇA FEIRA

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av Marginal Maria Chica segue para Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi, recolhe aluna e parte para Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama, recolhe aluno e parte para Rua Martins Francisco 206 Vila Independência, parte para escola EE Adelino Peters.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**7h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue recolher alunos nas escolas:



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

EMEF Darcy a. Buranello Marin.

EMEF Mário Sabino.

EMEF Marcos Trench.

Segue para Associação Unidos Pela Vida Localizado na Rua XV de Novembro 1.106 centro.

**9h** - retorna alunos da Associação Unidos Pela Vida para escolas:

EMEF Marcos Trench.

EMEF Darcy a. Buranello Marin.

EMEF Mário Sabino.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **25 km.**

**12h35** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Adelino Peters, recolhe alunos e parte para entrega-los nos pontos:

Rua Martins Francisco 206 Vila Independência.

Rua Giácomo Paro 1055, Vila Edejama

Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**13h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EMEF Harume Kubota, recolhe alunos da sala de recurso e leva para EMEF Casa da Amizade.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **7 km.**

**14h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Dr Carlos Sampaio Filho, recolhe alunos e parte para entrega-los nos ponto NA Rua Maria Marone Barbeiro, Bairro Benone Soares x Rua Elpidio Ribeiro Bairro Benone Soares (localização -21.41026, -50.0543).

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **8 km.**

**15h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EMEF Casa da Amizade, recolhe alunos e transporta para Harume Kubota.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **7 km.**

**Total de 65 km na terça feira**

## QUARTA FEIRA

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi, recolhe aluna e parte para Rua Giácomo Paro 1055, Vila Edejama, recolhe aluno e parte para Rua Martins Francisco 206 Vila Independência, parte para escola EE Adelino Peters.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**7h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue recolher alunos nas escolas:

EMEF Darcy a. Buranello Marin.

EMEF Mário Sabino.

EMEF Marilena Cipriano Pereira.

Segue para Associação Unidos Pela Vida Localizado na Rua XV de Novembro 1.106 centro.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**9h** - retorna alunos da Associação Unidos Pela Vida para escolas:

EMEF Darcy a. Buranello Marin.

EMEF Marilena Cipriano Pereira.

EMEF Mário Sabino.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **28 km.**

**12h35** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Adelino Peters, recolhe alunos e parte para entrega-los nos pontos:

Rua Martins Francisco 206 Vila Independência.

Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama

Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**14h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Dr Carlos Sampaio Filho, recolhe alunos e parte para entrega-los no ponto NA Rua Maria Marone Barbeiro, Bairro Benone Soares x Rua Elpidio Ribeiro Bairro Benone Soares (localização -21.41026, -50.0543).

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **8 km.**

**Total de 54 km na quarta feira**

## QUINTA FEIRA

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi, recolhe aluna e parte para Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama, recolhe aluno e parte para Rua Martins Francisco 206 Vila Independência, parte para escola EE Adelino Peters.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**7h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue recolher alunos nas escolas:

EMEF Montaha Gibara Ayub.

EMEF Darcy a. Buranello Marin.

Segue para Associação Unidos Pela Vida Localizado na Rua XV de Novembro 1.106 centro.

**9h** - retorna alunos da Associação Unidos Pela Vida para escolas:

EMEF Montaha Gibara Ayub.

EMEF Darcy a. Buranello Marin.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **21 km.**

**12h35** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Adelino Peters, recolhe alunos e parte para entrega-los nos pontos:

Rua Martins Francisco 206 Vila Independência.

Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama

Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**13h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EMEF Harume Kubota, recolhe alunos da sala de recurso e leva para EMEF Casa da Amizade.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **7 km.**

**14h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Dr Carlos Sampaio Filho, recolhe alunos e parte para entrega-los nos ponto NA Rua Maria Marone Barbeiro, Bairro Benone Soares x Rua Elpidio Ribeiro Bairro Benone Soares (localização -21.41026, -50.0543).

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **8 km.**

**15h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EMEF Casa da Amizade, recolhe alunos e transporta para Harume Kubota.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **7 km.**

**Total de 61 km na quinta feira.**

## SEXTA FEIRA

**6h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi, recolhe aluna e parte para Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama, recolhe aluno e parte para Rua Martins Francisco 206 Vila Independência, parte para escola EE Adelino Peters.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**7h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue recolher alunos nas escolas:

EMEF Montaha Gibara Ayub.

EMEF Elza Nadai Silvino.

Segue para Associação Unidos Pela Vida Localizado na Rua XV de Novembro 1.106 centro.

**9h** - retorna alunos da Associação Unidos Pela Vida para escolas:

EMEF Elza Nadai Silvino.

EMEF Montaha Gibara Ayub.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **18 km.**

**12h35** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica segue para EE Adelino Peters, recolhe alunos e parte para entrega-los nos pontos:

Rua Martins Francisco 206 Vila Independência.

Rua Giacomino Paro 1055, Vila Edejama

Rua Antônio Grigolato 332, Jardim Pevi.

Termina o percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Total do percurso em ruas pavimentadas **9km.**

**Total de 36 km na sexta-feira.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **LINHA 31 - OLARIA SALLA (NOTURNO)**

### **VEICULO DE NO MINIMO 12 LUGARES.**

**17h30** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, entra a esquerda na Rua Giácomo Paro, segue entrando na estrada Irmãos Buranelo, faz a rotatória na Assis Chateaubriand a esquerda em seguida a direita na Estrada Vicinal Francisco Salla sentido Bairro Juritis, segue entrando no Condomínio Belvedere recolhendo alunos:

Rua Alameda Córrego do Retiro nº1414 (localização -21.28969, -50.13358), Condomínio Belvedere.

Retorna pela mesma Estrada Vicinal Francisco Salla recolhendo alunos nos pontos:

- Fazenda Três corações, (localização -21.31652, -50.12247), passando pelo bairro Silvia Covas, Osvaldo Vizone e Gualter Monteiro deixando alunos nas escolas:

- EE Luiza Bernardes Nory (localização -21.40949, -50.08438).

- EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

Veiculo atende alunos a partir de 16 anos.

Percurso será realizado das 17:30 as 19:30.

Rota urbana pavimentada 14 km.

Rota estrada pavimentada 27 km.

Total de 41 km no Percurso na rota descrita.

**23h15** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis pela Av. Marginal Maria Chica, recolhendo alunos nas escolas:

- EE Adelino Peters (localização -21.41603, -50.06982).

- EE Luiza Bernardes Nory (localização -21.40949, -50.08438).

Parte pela Estrada Irmãos Buranelo Passando pelos bairros Gualter Monteiro, Osvaldo Vizone e Silvia Covas, cruza a rodovia Assis Chateaubriand entra na Estrada Vicinal Francisco, deixando alunos na Fazenda Três corações, (localização -21.31652, -50.12247), seguindo até a Rua Alameda Córrego do Retiro nº1414 ( localização -21.28969, -50.13358), Condomínio Belvedere.

Retorna pela mesma Estrada Vicinal Francisco Salla. Terminando percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Veiculo atende alunos a partir de 16 anos.

Percurso será realizado das 23:00 as 00:30.

14 km vias urbana.

21 km estrada pavimentada.

Total de 28 km em vias urbana pavimentada nas duas viagens.

42 km em estradas pavimentada nas duas viagens.

**Total de 83 km diário nas 2 viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## LINHA 32 - COLÉGIO AGRÍCOLA (NOTURNO)

### VEICULO DE NO MINIMO 44 LUGARES.

**18h** - Parte da Prefeitura Municipal de Penápolis seguindo até a rotatória do Centro de Lazer do Trabalhador, entra a esquerda na Estrada Sargento Arnaldo Luciano Covolan, recolhendo alunos nos pontos:

- Rotatória do Bairro Cidade Jardim (localização -21.42791, -50.08565).
- Hospital Luís Valente, Av. Leandro Ratisbona de Medeiros, (localização -21.43321, -50.08083).
- DAEP, Av. São José, 170 - Vila Paraíso, (localização -21.42822, -50.07262).
- Rua Brasil x Av. Santa Casa, (localização -21.42514, -50.07439)
- Casa de carne Suzemara, Av. Santa Casa x Rua Giacomo Paro (localização -21.41889, -50.06817)
- Rua Giacomo Paro x Av. Marginal Maria Chica (localização -21.4129, -50.07512)
- DER (departamento de estradas de rodagem) (localização -21.40842, -50.07886).
- Casa de repouso e harmonia (localização -21.40539, -50.08318).

Segue pela Estrada irmãos Buranelo, faz a rotatória da Rodovia Assis Chateaubriand a direita segue até o km 278+770 metros entra a direita seguindo até o Colégio Técnico Agrícola (localização -21.3383, -50.02293).

Aguarda a saída dos alunos.

Saída da Prefeitura as 17:50horas

Retorno a Prefeitura as 00:00 horas

Atende alunos a partir de 16 anos.

10 km ruas pavimentada zona urbana.

10 km estrada de terra.

Total de 20 km no percurso

**23h** - Parte do Colégio Técnico Agrícola (localização -21.3383, -50.02293)., segue pela Estrada José Vigilato de Castilho entrando na zona urbana pelo bairro Alphaville deixando alunos nos pontos:

- Casa de repouso e harmonia (localização -21.40539, -50.08318).
- DER (departamento de estradas de rodagem) (localização -21.40842, -50.07886).
- Rua Giacomo Paro x Av. Marginal Maria Chica (localização -21.4129, -50.07512)
- Rua Giacomo Paro x Av. Olsen (localização -21.41848, -50.0689).
- Rua Brasil x Av. Olsen (localização -21.4243, -50.0751)
- DAEP, Av. São José, 170 - Vila Paraíso, (localização -21.42822, -50.07262).
- Hospital Luís Valente, Av. Leandro Ratisbona de Medeiros, (localização -21.43308, -50.08099).
- Rotatória da Cidade Jardim (localização -21.42759, -50.08544)

Termina percurso na Prefeitura Municipal de Penápolis.

Saída da Prefeitura as 17:50.

Retorno a Prefeitura as 00:00.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Atende alunos a partir de 16 anos.

11 km ruas pavimentada zona urbana.

7 km estrada pavimentada.

4 km estrada de terra.

Total de 22 km no percurso

**Total de 42 km diários nas duas viagens.**

**O PERCURSO PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO II

### ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Linha	Capacidade do veículo	Km diário	Km semanal	Valor de referência unitário
01	Linha 01 - Paraguai / Usina	Mínimo de 21 lugares	120	600	R\$ 3,42
02	Linha 02 - São José / APM / LCO	Mínimo 30 lugares	59	295	R\$ 5,94
03	Linha 03 - Córrego Grande	Mínimo de 21 lugares	112	560	R\$ 3,59
04	Linha 04 - Barra Bonita / Saltinho do Sessenta	Mínimo de 30 lugares	129	645	R\$ 3,25
05	Linha 05 - Boa Vista	Mínimo de 44 lugares	80	400	R\$ 5,38
06	Linha 06 - Santa Vitória	Mínimo de 44 lugares	91	455	R\$ 4,92
07	Linha 07 - Araponga	Mínimo de 30 lugares	110	550	R\$ 3,64
08	Linha 09 - Jacutinga	Mínimo de 21 lugares	79	395	R\$ 4,69
09	Linha 10 - Centro Rural	Mínimo de 30 lugares	118	590	R\$ 3,50
10	Linha 11 - Olaria Salla	Mínimo de 35 lugares	176	880	R\$ 2,64
11	Linha 12 - Bahia	Mínimo de 30 lugares	134	670	R\$ 3,17
12	Linha 13 - Saltinho do Galinari	Mínimo de 30 lugares	113	565	R\$ 3,57
13	Linha 14 - Cruzeiro - Boa Esperança	Mínimo de 30 lugares	88	440	R\$ 4,31
14	Linha 15 - Urutáguas / APM / LCO	Mínimo de 30 lugares	81	405	R\$ 4,59
15	Linha 16 - Degredo	Mínimo de 30 lugares	119	595	R\$ 3,40
16	Linha 17 - Mória	Mínimo de 12 lugares	131	655	R\$ 2,77
17	Linha 18 - Córrego dos Pintos	Mínimo de 30 lugares	118	590	R\$ 3,42
18	Linha 20 - Córrego dos Pintos	Mínimo de 12 lugares	171	855	R\$ 2,32
19	Linha 21 - Sílvia Covas	Mínimo de 44 lugares	107	535	R\$ 4,38
20	Linha 22 - Sílvia Covas	Mínimo de 44 lugares	62	310	R\$ 6,40
21	Linha 23 - Benone Soares / Residencial Gimenes	Mínimo de 44 lugares	53	265	R\$ 7,21
22	Linha 24 - Benone Soares / Gimenes	Mínimo de 44 lugares	52	260	R\$ 7,32



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Linha	Capacidade do veículo	Km diário	Km semanal	Valor de referência unitário
23	Linha 25 - Pevi	Mínimo de 44 lugares	45	225	R\$ 8,21
24	Linha 26 - Marco Guerreiro / Benone Soares / Gimenes	Mínimo de 44 lugares	48	240	R\$ 7,80
25	Linha 27 - Pevi / São Francisco / Marco Guerreiro	Mínimo de 44 lugares	47	235	R\$ 7,93
26	Linha 28 - Gualter Monteiro / EE Luiza Nory	Mínimo de 44 lugares	66	330	R\$ 6,10
27	Linha 29 - Sílvia Covas / Osvaldo Vizone / EE Luiza Nory	Mínimo de 44 lugares	49	245	R\$ 7,67
28	Linha 30 - Veículo adaptado com elevador			255	R\$ 7,43
29	Linha 31 - Olaria Salla (Noturno)	Mínimo de 12 lugares	83	415	R\$ 3,89
30	Linha 32 - Colégio Agrícola (Noturno)	Mínimo de 44 lugares	42	210	R\$ 8,68



## ANEXO III

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do **Edital do Pregão Presencial 05/2020 – Processo 09/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO IV

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO V

**Modelo Proposta de Preços que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

Nome da empresa (Razão Social):

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

### Proposta de Preços para o Pregão Presencial nº 05/2020 – Processo nº 09/2020 – Prefeitura Municipal de Penápolis

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Especificação da linha	Capacidade do veículo	Km semanal	Preço unitário
01	Linha 01 - Paraguai / Usina	Mínimo de 21 lugares	600	
02	Linha 02 - São José / APM / LCO	Mínimo 30 lugares	295	
03	Linha 03 - Córrego Grande	Mínimo de 21 lugares	560	
04	Linha 04 - Barra Bonita / Saltinho do Sessenta	Mínimo de 30 lugares	645	
05	Linha 05 - Boa Vista	Mínimo de 44 lugares	400	
06	Linha 06 - Santa Vitória	Mínimo de 44 lugares	455	
07	Linha 07 - Araponga	Mínimo de 30 lugares	550	
08	Linha 09 - Jacutinga	Mínimo de 21 lugares	395	
09	Linha 10 - Centro Rural	Mínimo de 30 lugares	590	
10	Linha 11 - Olaria Salla	Mínimo de 35 lugares	880	
11	Linha 12 - Bahia	Mínimo de 30 lugares	670	
12	Linha 13 - Saltinho do Galinari	Mínimo de 30 lugares	565	
13	Linha 14 - Cruzeiro - Boa Esperança	Mínimo de 30 lugares	440	
14	Linha 15 - Urutágua / APM / LCO	Mínimo de 30 lugares	405	
15	Linha 16 - Degredo	Mínimo de 30 lugares	595	
16	Linha 17 - Móia	Mínimo de 12 lugares	655	
17	Linha 18 - Córrego dos Pintos	Mínimo de 30 lugares	590	



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Especificação da linha	Capacidade do veículo	Km semanal	Preço unitário
18	Linha 20 - Córrego dos Pintos	Mínimo de 12 lugares	855	
19	Linha 21 - Sílvia Covas	Mínimo de 44 lugares	535	
20	Linha 22 - Sílvia Covas	Mínimo de 44 lugares	310	
21	Linha 23 - Benone Soares / Residencial Gimenes	Mínimo de 44 lugares	265	
22	Linha 24 - Benone Soares / Gimenes	Mínimo de 44 lugares	260	
23	Linha 25 - Pevi	Mínimo de 44 lugares	225	
24	Linha 26 - Marco Guerreiro / Benone Soares / Gimenes	Mínimo de 44 lugares	240	
25	Linha 27 - Pevi / São Francisco / Marco Guerreiro	Mínimo de 44 lugares	235	
26	Linha 28 - Gualter Monteiro / EE Luiza Nory	Mínimo de 44 lugares	330	
27	Linha 29 - Sílvia Covas / Osvaldo Vizone / EE Luiza Nory	Mínimo de 44 lugares	245	
28	Linha 30 - Veículo adaptado com elevador		255	
29	Linha 31 - Olaria Salla (Noturno)	Mínimo de 12 lugares	415	
30	Linha 32 - Colégio Agrícola (Noturno)	Mínimo de 44 lugares	210	

Validade da proposta:

Condição de pagamento:

Local e data:

**Assinatura do responsável pela proposta**

Identificação (Nome, RG, CPF e cargo)



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO VI

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do **Edital do Pregão Presencial nº 05/2020 – Processo nº 09/2020** da Prefeitura de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO VII

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei que, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar toda documentação exigida no **item 6 do Anexo I – Termo de Referência**, no ato da assinatura do contrato, bem como a documentação mensal descrita no **item 7** do mesmo Anexo, para efetivação do pagamento pelos serviços realizados, mantendo-os atualizados, de acordo com as especificações do **Pregão Presencial 05/2020 – Processo 09/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO VIII

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade, de acordo com o disposto no **Edital do Pregão Presencial nº 05/2020 – Processo nº 09/2020** da Prefeitura de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO IX

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação **Pregão Presencial 05/2020 – Processo 09/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO X

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DE TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO XI<sup>3</sup>

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 – PROCESSO N° 09/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:<sup>4</sup>

Endereço Comercial Completo:<sup>5</sup>

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

---

<sup>3</sup> **Observação:** o preenchimento de todos os campos é obrigatório. As informações são necessárias para compor o modelo Cadastro do Responsável elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<sup>4</sup> **Endereço completo:** rua/avenida, número, bairro, complemento, cidade, estado e CEP.

<sup>5</sup> Idem ao anterior.





## ANEXO XII

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÓPRIEDADE/FINANCIAMENTO/LEASING OU ARRENDAMENTO MERCANTIL DO VEÍCULO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem ciência de que deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a propriedade ou aquisição por financiamento com alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil e/ou posse direta da frota dos veículos necessária à realização dos serviços, de acordo com as especificações do **Pregão Presencial 05/2020 – Processo 09/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO XIII

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM ADQUIRIR O VEÍCULO NOS MOLDES DO SOLICITADO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a adquirir o veículo nos moldes do solicitado, caso seja vencedor da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a homologação da presente licitação, de acordo com as especificações do **Pregão Presencial 05/2020 – Processo 09/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO XIV

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM EFETUAR O TRANSPORTE COM OUTRO VEÍCULO NOS MOLDES DO PROPOSTO, CASO O TITULAR APRESENTE PROBLEMA**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a efetuar o transporte escolar, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problemas, comunicando à Secretaria Municipal de Educação a substituição e a previsão de retorno do veículo titular, e entregando cópia dos mesmos documentos exigidos ao titular, de acordo com as especificações do **Pregão Presencial 05/2020 – Processo 09/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO XV

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o motorista que trabalhará no transporte de alunos possui Carteira de Habilitação, com classificação dentro da categoria (classe) exigida para o tipo de veículo que irá dirigir, conforme Normas do Código Nacional de Trânsito.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO XV

### Minuta de contrato

#### CONTRATO N° /2020

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, denominado Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, denominada Contratada, para contratação de empresa(s) para realização de Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial n° 05/2020 – Processo n° 09/2020.

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, sito na Avenida Marginal Maria Chica n° 1.400, Centro, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, inscrita no CNPJ sob o n° 49.576.416/0001-41, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005, artigos 3°, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar n° 147 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

#### **I – OBJETO:**

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa(s) para realização de Transporte Escolar, conforme especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência** do Pregão Presencial n° 05/2020 – Processo n° 09/2020.

#### **II – FORMA DE EXECUÇÃO:**

**Cláusula Segunda** – A Contratada deverá efetuar o transporte escolar seguindo rigorosamente as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Pregão Presencial n° 05/2020.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**Cláusula Terceira** – A Contratada deverá apresentar no ato da assinatura deste contrato, sob pena de não se concretizar a contratação:

**a)** Relação contendo placa do(s) veículo(s), nome do(s) motorista(s) e monitor(es), telefone celular e endereço de ambos, identificada a linha os mesmos realizam;

**b)** Declaração informando se a empresa opta pela apresentação mensal de cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) ou a retenção na fonte;

**c)** Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) que será utilizado para execução do transporte de alunos acompanhado dos documentos comprobatórios de alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil quando for o caso;

**d)** Cópia ou original do Laudo de inspeção veicular expedido por instituição técnica licenciada pelo DENATRAN e organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO, sendo renovado conforme vencimento do mesmo, durante a vigência do contrato, inclusive em caso de renovação;

**e)** Cópia ou original da Inspeção do Cronotacógrafo: renovar e apresentar sempre que atingir o vencimento;

**f)** Cópia ou original do Laudo de Opacidade aprovado atualizado anualmente, durante a vigência do contrato, inclusive em caso de renovação do mesmo, exceto os veículos abastecidos a etanol que ficam desobrigados a este laudo;

**g)** Cópia da Autorização para Transporte Escolar, conforme Portaria do DETRAN nº 503 de 16 de março de 2009, todos os veículos deverão ter autorização destinada aos veículos de transporte escolar nos termos do artigo 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

**h)** Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e morais para terceiros (Seguro APP Completo), com limite máximo indenizável para danos materiais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), danos corporais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), danos morais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acidente de ocupantes com morte acidental de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e com invalidez de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Deve ser apresentado comprovante de quitação ou de pagamento da parcela inicial. Em caso de parcelamento, será obrigatória a apresentação da parcela quitada, juntamente com a nota fiscal, para o recebimento do mês trabalhado correspondente;

**i)** Cópia da identificação, da qualificação civil do funcionário e do registro em carteira dos monitores e motoristas, salvo se este for o proprietário da empresa, ficando isento da apresentação do registro em carteira, apresentando documento comprobatório de que a empresa é de sua propriedade;

**j)** Cópia da CNH do motorista que comprove habilitação na categoria “D”, com a observação de aprovação/habilitação do curso especializado de Transporte Escolar (CETE) e que Exerce Atividade Remunerada (EAR);

**k)** Certidão negativa de registro de distribuição criminal de todos os motoristas e monitores, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme art. 329 do C.T.B., emitida anualmente em caso de renovação contratual;

**l)** Declaração do DETRAN de que o motorista não cometeu infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

(doze) últimos meses.

**Parágrafo Único** – A documentação mencionada na Cláusula Terceira deverá ser apresentada sempre que houver renovação do Contrato.

### **III – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Cláusula Quarta** – O período de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

### **IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta**– A Contratante se compromete a pagar à Contratada, caso todos os documentos solicitados sejam entregues, os valores abaixo especificados, sendo o pagamento efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil após o fechamento do mês, a saber:

Item	Especificação da linha	Capacidade do veículo	Km semanal	Preço unitário
01	Linha 01 - Paraguai / Usina	Mínimo de 21 lugares	600	
02	Linha 02 - São José / APM / LCO	Mínimo 30 lugares	295	
03	Linha 03 - Córrego Grande	Mínimo de 21 lugares	560	
04	Linha 04 - Barra Bonita / Saltinho do Sessenta	Mínimo de 30 lugares	645	
05	Linha 05 - Boa Vista	Mínimo de 44 lugares	400	
06	Linha 06 - Santa Vitória	Mínimo de 44 lugares	455	
07	Linha 07 - Araponga	Mínimo de 30 lugares	550	
08	Linha 09 - Jacutinga	Mínimo de 21 lugares	395	
09	Linha 10 - Centro Rural	Mínimo de 30 lugares	590	
10	Linha 11 - Olaria Salla	Mínimo de 35 lugares	880	
11	Linha 12 - Bahia	Mínimo de 30 lugares	670	
12	Linha 13 - Saltinho do Galinari	Mínimo de 30 lugares	565	
13	Linha 14 - Cruzeiro - Boa Esperança	Mínimo de 30 lugares	440	
14	Linha 15 - Urutagua / APM / LCO	Mínimo de 30 lugares	405	
15	Linha 16 - Degredo	Mínimo de 30 lugares	595	
16	Linha 17 - Mória	Mínimo de 12 lugares	655	
17	Linha 18 - Córrego dos Pintos	Mínimo de 30 lugares	590	
18	Linha 20 - Córrego dos Pintos	Mínimo de 12 lugares	855	



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Especificação da linha	Capacidade do veículo	Km semanal	Preço unitário
19	Linha 21 - Sílvia Covas	Mínimo de 44 lugares	535	
20	Linha 22 - Sílvia Covas Veículo de no mínimo 44 lugares	Mínimo de 44 lugares	310	
21	Linha 23 - Benone Soares / Residencial Gimenes	Mínimo de 44 lugares	265	
22	Linha 24 - Benone Soares / Gimenes	Mínimo de 44 lugares	260	
23	Linha 25 - Pevi	Mínimo de 44 lugares	225	
24	Linha 26 - Marco Guerreiro / Benone Soares / Gimenes	Mínimo de 44 lugares	240	
25	Linha 27 - Pevi / São Francisco / Marco Guerreiro	Mínimo de 44 lugares	235	
26	Linha 28 - Gualter Monteiro / EE Luiza Nory	Mínimo de 44 lugares	330	
27	Linha 29 - Sílvia Covas / Osvaldo Vizone / EE Luiza Nory	Mínimo de 44 lugares	245	
28	Linha 30 - Veículo adaptado com elevador		255	
29	Linha 31 - Olaria Salla (Noturno)	Mínimo de 12 lugares	415	
30	Linha 32 - Colégio Agrícola (Noturno)	Mínimo de 44 lugares	210	

**Cláusula Sexta** – Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do presente Contrato.

**Cláusula Sétima** – O Serviço de Compras efetuará o empenho para pagamento, baseado na relação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, constando o nome do transportador, quilômetro rodado, dia e total de dias e a quilometragem efetuada durante o mês anterior.

**Cláusula Oitava** – O pagamento será efetuado, levando-se em conta a quilometragem estipulada para cada linha, de acordo com os itinerários relacionados no Edital do Pregão Presencial nº 05/2020.

**Cláusula Nona** – A Contratada deverá mencionar na sua Nota Fiscal o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

**Cláusula Décima** – A Contratada deverá apresentar, ainda, com a nota fiscal ou na Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- a) Lista de presença dos alunos no transporte escolar do mês trabalhado;
- b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS, com comprovante de quitação e GFIP completa, referente ao mês de execução do serviço prestado;
- c) Certidão de regularidade de situação (CRF) junto ao





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

FGTS.

d) Cópia do comprovante de recarga ou pagamento de fatura mensal de, no mínimo, R\$ 10,00, efetuado no celular do monitor até o 10º dia do mês trabalhado, desde que tal valor atenda à demanda de ligações efetuadas

e) Caso a empresa tenha optado pela apresentação mensal da cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS), deve apresentá-la com quitação do mês de execução. Durante a vigência do contrato, se desejar alterar pela retenção na fonte, a empresa deverá solicitar, através de requerimento no Serviço de Protocolo da Prefeitura;

f) Em caso de parcelamento do seguro do veículo, será obrigatória a apresentação da parcela do mês trabalhado quitada.

**Parágrafo Único:** O pagamento mensal está condicionado à entrega dos documentos solicitados neste item.

**Cláusula Décima Primeira** – A Contratante efetuará retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos na Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

**Cláusula Décima Segunda** – A Contratante efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Municipal nº 777/98 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

**Cláusula Décima Terceira** – Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará a apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes das Cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda ou ainda de ambas, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

## **V – REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

**Cláusula Décima Quarta** – Não haverá reajuste de preços no período em vigor do Contrato.

**Cláusula Décima Quinta** – A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será obtida mediante a solicitação da Contratada ao Município de Penápolis, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

**Cláusula Décima Sexta** – Por ocasião do pedido de realinhamento efetuado pela empresa contratada, caso fique constatada a variação dos preços dos combustíveis, o valor será reajustado, a maior ou a menor, de acordo com as variações dos preços médios registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, para as distribuidoras



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

de combustíveis na região de Penápolis, aplicando-se a seguinte fórmula:

• Preço do Km rodado do 1º dia do mês X 30% = A  
• A X percentual de aumento (índice ANP para distribuidora) = B.

- B + A = C
- C + 70% restante do Km rodado = D
- D = novo preço do Km rodado.

**Cláusula Décima Sétima** – Todo o realinhamento concedido pela Administração Municipal e efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Penápolis passará a vigorar somente para o mês posterior à data do reajuste dos combustíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Para os veículos com motores a diesel será adotado o preço médio do óleo diesel comum praticado nas distribuidoras na cidade mais próxima de Penápolis disponíveis na ANP - Agência Nacional do Petróleo e para os veículos com motores a gasolina, álcool ou bi-combustível, será adotado o preço médio da gasolina comum praticado na distribuidora da cidade mais próxima de Penápolis disponíveis na ANP.

**Parágrafo Segundo** – A Prefeitura se reserva no direito de, caso haja mudança na política econômica do País, rever a cláusula acima.

## **VI – DESPESA:**

**Cláusula Décima Oitava** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão cobertas com a utilização da seguinte dotação e reserva orçamentária:

➤ Dotação 99 - Reserva nº 10 de 17/01/2020 -  
Classificação da despesa 02.09.01.3.3.90.39.99 – Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental).

## **VII – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula Décima Nona** – O Contratante, através do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

## **VIII – PENALIDADES:**

**Cláusula Vigésima** – O atraso injustificado da prestação



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

de serviço ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Cláusula Vigésima Primeira** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **IX – RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula Vigésima Segunda** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira** – A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

## **X – RESCISÃO:**

**Cláusula Vigésima Quarta** – A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **XI – PUBLICAÇÃO:**

**Cláusula Vigésima Quinta** – A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação pertinente.

## **XII – FORO:**

**Cláusula Vigésima Sexta** – Fica eleito o foro da Comarca



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

de Penápolis, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**p/ Contratante**

\_\_\_\_\_  
**p/ Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_